SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2757

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.08.03.2

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, moveis e eletros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Abaiara- CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 05 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 03 de Agosto de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:909093C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.03.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de diversas ruas no Bairro Alta da Alegria na sede do Município, com construção de pavimentação em pedra tosca e reforma de canteiros, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE **Data e Horário da Abertura:** 20 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 03 de Agosto de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1FD4E8EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação no 2021.07.30.01** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Área de Engenharia para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Antonina do Norte/CE.**

Empresa: **MTC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 40.102.988/0001-14**, com sede a RUA RUI BARBOSA Nº 592B, CENTRO –CRATO/CE.
O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 17.580,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo

Antonina do Norte – CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesa do Fundo Geral - Sec. de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7CB74245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DOS CONTRATOS

As Secretarias abaixo citadas tornam público o extrato do termo de aditivo dos instrumentos contratuais n° 2021.03.15.3, 2021.03.15.4 e 2021.03.15.5 Resultante do PREGÃO PRESENCIAL 2021.02.19.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001, 20.606.0340.2.023.0000
e 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: E A DE SOUZA EIRELI- ME.

ASSINA PELO CONTRATADA: EUDINARIO ARAUJO DE SOUZA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de administração e planejamento: R$ 1.445,70 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria de agricultura: R$ 889,10 (oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de administração e planejamento**:** R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

Arneiroz-CE, 29 de julho de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CDFC2760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº ELETRÔNICO 2021.06.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº Eletrônico 2021.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 11.033,40 (onze mil trinta e três reais e quarenta centavos), Lote : 08 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, no valor global de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), E N MORENO inscrito no CNPJ nº 03.932.483/0001-50 classificado(a) no(s) Lote : 13 - MATERIAL GRÁFICO - AMBULATORIAL, no valor global de R$ 7.387,05 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), Lote : 17 - PRONTUÁRIOS E RECEITUÁRIOS, no valor global de R$ 47.442,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais), Lote: 26 - REGISTROS DIVERSOS, no valor global de R$ 3.099,60 (três mil noventa e nove reais e sessenta centavos), Lote: 27 - MATERIAL GRÁFICO - TERMOS, no valor global de R$ 1.198,89 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), Lote: 28 - CADASTRO - CAPS E PSF, no valor global de R$ 6.089,00 (seis mil oitenta e nove reais), ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote : 01 - BLOCOS, no valor global de R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais), Lote: 10 - MATERIAL GRÁFICO - ENDEMIAS, no valor global de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), Lote : 11 - MATERIAL GRÁFICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA , no valor global de R$ 1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), Lote : 12 - MATERIAL GRÁFICO - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 2.974,00 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais), Lote : 14 - CARTÕES, no valor global de R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais), Lote : 15 - FICHAS - ALTAS, ADMISSÕES E DIAGNÓSTICOS (HOSPI, no valor global de R$ 27.449,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais), Lote: 18 - MAPAS (HOSPITAL), no valor global de R$ 3.050,00 (três mil cinqüenta reais), Lote : 19 - FICHAS - ATENDIMENTO E AGENDAMENTOS (HOSPITAL), no valor global de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), Lote : 20 - FICHAS - DIVERSAS (HOSPITAL), no valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), Lote : 21 - FICHAS - CONTROLE DE ESTOQUE (HOSPITAL), no valor global de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), Lote : 23 - LAUDOS, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), Lote: 24 - SOLICITAÇÕES E PRESCRIÇÕES, no valor global de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil quinhentos reais), Lote : 25 - FORMULÁRIOS, no valor global de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), Lote : 29 - FICHAS - CIRURGIA, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.962.135/0001-38 classificado(a) no(s) Lote : 16 - MATERIAL GRÁFICO - FISIOTERAPIA, no valor global de R$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.490.983/0001-00 classificado(a) no(s) Lote : 04 ADESIVOS, no valor global de R$ 19.060,00 (dezenove mil sessenta reais), Lote: 22 - FICHAS - CADASTRO , no valor global de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A816E86

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº ELETRÔNICO 2021.06.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº Eletrônico 2021.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Assaré /CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote: 09 - MATERIAL GRÁFICO - CAPS, no valor global de R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3400D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré /CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 1.500,95 (um mil quinhentos reais e noventa e cinco centavos), Lote : 08 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, no valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote : 01 - BLOCOS, no valor global de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 1.032,80 (um mil trinta e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4AA98062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº ELETRÔNICO 2021.06.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº Eletrônico 2021.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré /CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 1.060,64 (um mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos), FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.490.983/0001-00 classificado(a) no(s) Lote: 07 - PASTA DO ALUNO, no valor global de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AB6A03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº215, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora pública, MARIA ISABEL CANUTO GONÇALVES DA SILVA ARRAES, Professora de História, lotado na E.E.F BatistinaBraga, sem remuneração, pelo prazo período de 2 anos, com início em 02 de agosto de 2021, em conformidade com art. 95 e seus parágrafos, Seção VII, do Capítulo V - Das Licenças - do Título IV - Dos Direitos e Vantagens - da Lei Municipal nº 119, de 03/07/97.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AC063DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré /CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 5.204,95 (cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), Lote : 08 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, no valor global de R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote : 01 - BLOCOS, no valor global de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), Lote : 21 - FICHAS - CONTROLE DE ESTOQUE (HOSPITAL), no valor global de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.490.983/0001-00 classificado(a) no(s) Lote : 04 ADESIVOS, no valor global de R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), Lote: 22 - FICHAS - CADASTRO , no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito

no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:545FAC69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.05.16.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.05**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original Até **31 de Dezembro de 2021** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A10540B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2021-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2021-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – O Diretor do SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2021-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, MARKETING E GERENCIAMENTO DE SITE E REDES SOCIAISOFICIAIS PARA APRIMORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**
A partir do dia 04 de Agosto de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DC6CF1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2021.07.20.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 10.004/2021-DL- Contratante: SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – Contratada: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ nº 26.775.721.0001/67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, CONFECCIONADO EM SEIXOS, AREIA, COM CIEFICIENTE E GRANULOMETRIA ESPECÍFICA ATENDENDO NORMA 12.216, PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR FILTRAÇÃO DIRETA DE FLUXO ASCENDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE. Total: R$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035.2.061.0000 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 20 de Julho de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:78A111CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.005/2021-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04,** cujo valor global é de **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Romário de Lima.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC13CA63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.005/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.09.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.005/2021-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** GESTOR ORDENADOR: **FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**. CONTRATADO: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2021. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0CC41254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.07.002/2021 De 30 de julho de 2021.

EXONERA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Odair José de Souza	Assessor Técnico Especial	041.970.563-54

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AB853A6C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.07.27.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.07.27.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de tablets destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 05 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de Julho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4F281C7A

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa NETO COMERCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Edvanio Pereira Tributino

Data de Assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5C1D94A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.08.03.1

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de procedimento cirúrgico de Tireoidectomia Total, em favor da senhora FRANCISCA SIMPLÍCIO JÚLIO, conforme relatório médico. Valor Total Estimado: R$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Maria Aleuda de Lira.

Barro/CE, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:BCFE0526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.07.001/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº**.** 09.253.952/0001-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.09.2/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente diversos, para atender as necessidades da coordenadoria de cidadania, segurança e trânsito do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 21.222,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais), Lote 01, **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Sandro Vilmar Pires, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.07.002/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ nº**.** 21.062.777/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.09.2/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente diversos, para atender as necessidades da coordenadoria de cidadania, segurança e trânsito do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 9.379,41 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), Lote 02, **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.07.003/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº**.** 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.09.2/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente diversos, para atender as necessidades da coordenadoria de cidadania, segurança e trânsito do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 27.132,00 (vinte e sete mil cento e trinta e dois reais), Lotes 03, 05 e 06, **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Murilo Nascimento dos Santos, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.07.004/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº**.** 11.093.169/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.09.2/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente diversos, para atender as necessidades da coordenadoria de cidadania, segurança e trânsito do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 8.309,24 (oito mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), Lote IV, **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Lisleno de Deus Martins, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E2B0B9A0

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Janielly Ramalho Leite	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de Agosto de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C5365E9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº126/2021, TORNANDO-A DESTA DATA SEM EFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº126/2021, tornando-a de logo totalmente sem efeito.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0FDF7647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/GAB/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Representante da Colônia dos Pescadores de Chaval Representante da Associação dos Moradores do Jatobá	PRESIDENTE: ADÃO RAIMUNDO FILHO VICE-PRESIDENTE: EVANDRO OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: ELINEUDO SOTERO TELES SUPLENTE: MAX LIZANDRO GUIMARÃES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Sindicato dos Arrumadores de Sal de Chaval-CE Representante da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: MAURICIO MELO MENDES SUPLENTE: CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA
Representante do Sindicato dos Arrumadores de Sal Representante da Associação BARUC do Artesanato e Agricultura de Chaval	TITULAR: PAULO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO SUPLENTE: FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA
Representantes da Colônia dos Pescadores de Z-24 de Chaval	TITULAR: ADÃO RAIMUNDO FILHO SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Representantes da Associação dos Moradores do Jatobá	TITULAR: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA FONTENELE SUPLENTE: EVANDO OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Igreja Católica	TITULAR: REGINA LÚCIA LIRA DE ABREU SUPLENTE: CARMELITA SANTOS ARAÚJO
Representantes da Igreja Evangélica	TITULAR: JOQUEBETE DOS SANTOS PINHEIRO SUPLENTE: LEIDIANE CARDOSO VERAS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9DC0BDCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2021.06.28.030-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Urbanização do entorno da Areninha do Distrito de Triângulo do Município de Chorozinho-Ce. Classificadas - 1) VK Construções e empreendimentos Ltda – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 2) Sousa & Lima Construções Eireli - EPP, C.N.P.J nº 14.866.221/0001-51, por atenderem a todas as exigências editalícias. Resultado Final: Vencedora do Certame a empresa Sousa & Lima Construções Eireli - EPP, C.N.P.J nº 14.866.221/0001-51, por apresentar o menor valor global de R$ 290.138,36(Duzentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Da CPL – Substituta

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5CCE60C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 476/21, de 01 de junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 4.114.158,85 (Quatro Milhões, Cento e Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº.01501/20

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.114.158,85 (Quatro Milhões, Cento e Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$4.114.158,85 (Quatro Milhões, Cento e Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5FBFE2F6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01030821/2021.

EXONERAR VANÚSIA DE AMORIM MENDES**,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Material e Patrimônio.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CC-5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a

Sra. **VANÚSIA DE AMORIM MENDES,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. RG nº. 96029098844, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 400.587.273-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:432D8B69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.14.1. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** NEUMAR RODRIGUES 75145090382, por cumprir integralmente as exigências editalícias. **EMPRESA VENCEDORA:** NEUMAR RODRIGUES 75145090382, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado e com o orçamento do Município. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:17531165

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
EDITAL Nº 015/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2019, de 18 de março de 2019**, a Reconvocação dos aprovados para a apresentação obrigatória dos documentos e declarações pré-admissionais, de acordo com o **item 16** do referido Edital.

1. DA RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam reconvocados para a Entrega da Documentação pré-admissional os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:
2.1 Os candidatos aprovados e reconvocados devem apresentar os seguintes documentos:
2.1.1 01(uma) foto 3x4(três por quatro);
2.1.2 Original e cópia do CPF;
2.1.3 Original e cópia da Cédula de Identidade;
2.1.4 Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;
2.1.5 Original e cópia do PIS/PASEP;
2.1.6 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.1.7 Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
2.1.8 Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
2.1.9 Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
2.1.10 Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior requerido para o cargo em que foi aprovado, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
2.1.11 Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
2.1.12 Declaração de bens, com firma reconhecida;
2.1.13 Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
2.1.14 Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos reconvocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação obrigatória entre os dias 04 e 11 de agosto de 2021, de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em via original ou cópia autenticada em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação exigida neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2019, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 03 de agosto de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I AO EDITAL Nº 015/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E RECONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRÉ-ADMISSIONAL

FISCAL AMBIENTAL		
Colocação	**Nome**	**CPF**
0005	RAYANISON DAGNER DA COSTA MORAIS	701.018.454-21
0006	KARLA NAYARA DE SOUSA CAJUI	043.071.083-61
0007	FRANCIMEIRE BARBOSA LIMA	002.180.203-33
0008	WENDEL OLIVEIRA MACIEL	037.949.474-44

Fortim-CE, 03 de agosto de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1581D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) 11° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212.01/2020 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATOS N° 0401.01/2021 - SMAG, N° 0401.02/2021 – GAB, N° 0401.03/2021 – SMDU, N° 0401.04/2021 – SMAP, N° 0401.05/2021 - SMTC, N° 0401.07/2021 - SMAS, N° 0401.08/2021 – SME, N° 0401.09/2021 – SMS – (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) 11° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212.01/2020 - PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA - Filial**; DATA DO ADITIVO:** 02 de Agosto de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666; **ORDENADORES DE DESPESAS:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretária de Turismo e Cultura; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:26DED8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01°/2° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 2901.02/2021 - PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL AOS Nº 2602.01/2021 - SMAG, 2602.02/2021 – SMDU, 2602.03/2021 – SMAP, 2602.04/2021 – SMMA, 2602.05/2021 – SME, 2602.06/2021 – SMS, 2602.07/2021 - SMAS E 2007.08/2021 - SMS – 01°/2° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 2901.02/2021 - PMF/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Pesca; Meio Ambiente; Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, de forma parcelada conforme a necessidade das Unidades Administrativas do Município de Fortim-CE; **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA:** Razão Social anterior Rilami Ferreira da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.601.949/0001-30, Razão Social atual Sete Comercio de Informática e Recarga de Cartuchos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.601.949/0001-30**; ASSINA PELOS CONTRATANTES:** Jose Lima da Silva Junior; Francisco Ribeiro da Costa; Tiago Gurgel Moura; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos; Ivoneide de Araújo Rodrigues; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo e Telma Cesário de Araújo; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Rilami Ferreira da Silva. Fortim/CE**,** 03 de Agosto de 2021. José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária Municipal de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0B42AF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-130721-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ TIBURCIO LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, J J DE SOUSA NETO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI e COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA e SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação no sítio: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. A sessão pública de abertura dos envelopes das propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recurso administrativo nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E88B8E3D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-140521-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-140521-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ABRAÃO CAÇULA DE ALMEIDA E DA CRECHE MARIA GORETE PORTELA NERY DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificadas: J J DE SOUSA NETO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA VERGAN LTDA, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES

EIRELI – EPP, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, REAL SERVICOS EIRELI, VS CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, XL CONSTRUCOES LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, DELMAR CONSTRUCOES EIRELI, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. Desclassificadas: PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Sagrou-se vencedora do lote 01 e 02 a licitante:**J J DE SOUSA NETO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** com valor total do lote 01 em **R$ 240.729,22**, e do lote 02 em **R$ 212.357,49**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:69F57B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2018.12.11.01 - CONTRATANTE: Secretaria de Administração; **CONTRATADA(O):** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI ME; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **PERCENTUAL ADITIVADO:** 15% (quinze por cento); **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 01 de julho de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Ordenador(a) da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:BC79D0F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2018.12.11.02 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI ME; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **PERCENTUAL ADITIVADO:** 15% (quinze por cento); **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 01 de julho de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Ordenador(a) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:972446A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2807.01/2021 – PE SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Agosto de 2021**, às **09:30h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2807.01/2021 – PE SRP,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTA DE A ATÉ Z DO ORGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:344A293A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0807.02/2021 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0807.02/2021 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalicías, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS** as empresas F. J. DE MATOS NETO – ME; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME; F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 30/07/2021.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:948B0CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 443/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.ª. **LUCAS MOTA CAVALCANTE**, RG 2007105472-8, CPF: 603.470.063-96, Secretário de Educação Básica do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Gonçalo do Amarante - CE, no dia 05 de agosto de 2021, para participar de encontro com Ministro da Educação, Presidente da FNDE, Prefeitos e Secretários da Educação, às 08:30h da manhã no IFCE – Campus Pécem, tratar de assuntos sobre as obras dos programas e projetos do FNDE, de grande valia na vinda de recursos federais para Educação do Municipal, no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 02 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D85EE5A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 444/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.ª. **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, RG: 284981694, CPF: 774.176.153-68, Coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria de Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Gonçalo do Amarante - CE, no dia 05 de agosto de 2021, para participar de encontro com Ministro da Educação, Presidente da FNDE, Prefeitos e Secretários da Educação, às 08:30h da manhã no IFCE – Campus Pécem, tratar de assuntos sobre as obras dos programas e projetos do FNDE, de grande valia na vinda de recursos federais para Educação do Municipal, no município de São Gonçalo do Amarante–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 02 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:63AF3445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 445/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, Motorista da Secretaria de Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Gonçalo do Amarante - CE, no dia 05 de agosto de 2021, para transportar Secretário e Coordenadora da Educação para participar de encontro com Ministro da Educação, Presidente da FNDE, Prefeitos e Secretários da Educação, às 08:30h da manhã no IFCE – Campus Pécem, tratar de assuntos sobre as obras dos programas do FNDE, de grande valia na vinda de recursos federais para Educação do Municipal, no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 02 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:61225045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 447/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de agosto de 2021, para transportar os pacientes Maria Adriana da Silva para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia e a paciente Maria Madalena Trajano Rodrigues para o Hospital da Policia Militar, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 03 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:885051AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 448/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú - CE, no dia 04 de agosto de 2021, para transportar os pacientes Israel Augusto Mesquita e Marta Maria Rodrigues Siqueira para AMEMP – Associação Beneficente Médica de Pajuçara, no Município de Maracanaú–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 03 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CBB6507B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 451/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Srª. **MONALISA DA SILVA FERNANDES**, RG 2007670043, CPF: 057.684.333-41, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 05 de agosto de 2021, para participar de reunião estratégica e presencial junto a Secretaria Estadual da proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 03 de agostoo de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6D425AD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº08/2021-TP-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal deGuaraciaba do Norte - CE torna público resultado de julgamento das propostas de preços da Tomadas de Preços nº08/2021-TP-SEINFRA, cujo objeto é:REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO/CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. PROPOSTAS CLASSIFICADAS NOSVALORES A SEGUIR APRESENTADOS: 1) JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, = Valor: R$ 723.541,96; 2) NORTH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS – EIRELI, = Valor: R$ 724.328,14; 3) A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, = Valor: R$ 736.684,55.PROPOSTA DESCLASSIFICADA:BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI – ME, por não cumprir os requisitos de classificação.Assim, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços,o vencedor foi à empresa JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES pelo menor preço apresentado. Fica a partir da publicação deste aviso,aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. Maiores Informações no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ ou https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ ou no fone (88)3652-2155.

Guaraciaba do Norte - CE,02 de agosto de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:610A803F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19).

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, Art.30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei Nº13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério de Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de Janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário, isolamento social, impactando nos rendimentos das empresas e famílias, bem
como da arrecadação pública;

CONSIDERANDO que o cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, dos indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade
Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000) que exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por partes de todos;

CONSIDERANDO que, muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar o cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a
emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no decreto Municipal Nº 017/2020, de 16 de Abril de 2020, que decretou estado de Calamidade em saúde no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, e que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, prorrogou os efeitos do decreto Legislativo de Nº 555, de 11 de Fevereiro de 2021, reconhecendo, nos termos do Art.65 da Lei Complementar Federal Nº101 de 2000, estado de calamidade pública no Município de Guaraciaba do Norte decorrentes da COVID-19;

DECRETA :

Art.1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaraciaba do Norte, no Estado do Ceará, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de Dezembro de 2021 de acordo com o Art.1º do Decreto Legislativo Nº 571, DE 01 DE JULHO DE 2021.
Parágrafo único – A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, a deliberação da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art.65 da Lei Complementar Nº 101, de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:38E6855B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)
Torna público que Pedro Augusto Pires Braga requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (apicultura)**, localizado no sitio Olho D`água.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:AED26FC2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Adriano da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Monteiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9CDFD9F6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Jaime Melo Gomes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro (cultivo de bananeira)**, localizado no sitio Santo Amaro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5F92FCCE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Carlos Eduardo da Silva Marques requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro (cultivo de cana-de-açúcar),** localizado no sitio Guarani.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:6785B228

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Claudiana Oliveira Gomes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Garrancho Novo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7C470E07

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Iara Soares da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Passagem das Pedras.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5E80274D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Iara Soares da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Passagem das Pedras.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2B3D42EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Ferreira Braga requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro (cultivo de cana-de-açúcar**, localizado no sitio Olho D`água.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:AC465860

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Elias de Sousa Braga requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Olho D`água.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F2FE4247

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Ribeiro da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro**, localizado no sitio Campos Verdes.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
03 de agosto de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E9955DD3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Rodrigues Castro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a

"Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro (cultivo de Bananeira)**, localizado no sitio Cruz das Almas.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de agosto de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:12615A2D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ivanilda Veras de Macedo Correia requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Buriti das Flores.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

03 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C49A58A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2019.08.19.1

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2019.08.19.1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA FÊNIX TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - **FÊNIX TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** ESTABELECIDA NA RUA DO CASTELO, N° 1070, SALA D, BAIRRO CENTRO, ARACATI - CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 25.390.672/0001-81.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO 2019.08.19.1 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: LÍVIA ALVES GOMES PONTES, CPF N° 002.413.543-74.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2021.

ICAPUÍ - CE., 30 DE JULHO DE 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:0DA99894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 2021.07.19.02-PMI/SMS

Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Saúde (SMS) e da Fundação de Saúde Pública (FUSPI), nomeada através da Portaria nº 045, de 01 de Fevereiro de 2021, torna público, que em virtude da determinação exarada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Wilson Fernandes Silva**, conforme Termo de Suspensão datado de 03 de Agosto de 2021, declara para os devidos fins a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, do processo supranumerado, cuja suspensão foi determinada por ato administrativo, ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação da autoridade que determinou a suspensão do certame.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:65FA383D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico para RP nº 2021.06.29.02-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de Dietas Enterais destinadas ao atendimento da UTI, do Hospital Regional de Iguatu. A CPL torna público que o processo em epígrafe, o qual encontrava-se suspenso, voltou à sua tramitação normal, tendo sua sessão determinada. **Data da Sessão:** 17 de Agosto de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Agosto de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0263EFED

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ. Com os seguintes resultados, ***EMPRESA(S) HABILITADA(S)*:** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. Fica aberto o

prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 03 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, com Cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:A18471E1

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.20.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.20.01-CORRAJ. Com os seguintes resultados, ***EMPRESA(S) HABILITADA(S)*:** W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS e CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA. Não havendo recurso a sessão para abertura das Propostas de preços ocorrerá dia 17/08/2021, a partir das 11:30hr. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 03 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, com Cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:74FB519F

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.01-CORRAJ. Com os seguintes resultados, ***EMPRESAS HABILITADAS*:** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME e PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Não havendo recurso a sessão para abertura das Propostas de preços ocorrerá dia 17/08/2021, a partir das 08:30hr. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 03 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, Com Cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:6680CCBB

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.01-CORRAJ. Com os seguintes resultados, ***EMPRESA(S) HABILITADA(S)*:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME e CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA. ***EMPRESA(S) INABILITADA(S)*:** VA PEREIRA DE FREITAS-ME. Não havendo recurso a sessão para abertura das Propostas de preços ocorrerá dia 17/08/2021, a partir das 10:00hr. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 03 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, com Cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:A5B69859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **JOSEFA G. DA COSTA LOPES**, com endereço na Rua RUA B (LOT CAJUEIRO), N° 01, CAJUEIRO, IGUATU, Ceará, CEP 63.508-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.978.197/0001-94, neste ato representado pela senhora **Josefa Gonçalves da Costa**, (Empresária), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2021.07.08.01-PMI/PGM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°:** 2021.07.15.01-PMI/PGM. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** 1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Suporte de um Sistema Web de controle a acompanhamento de processos Jurídicos para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Data de Assinatura:** 15 de julho de 2021**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-041220015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal) e Elemento de Despesa n° 33.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Zaqueu Quirino Pinheiro (Procurador do Município).

Iguatu-Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DE8293BE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.17.02-PMI-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO ESERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.798.911/0001-55. VENCEDOR DO **LOTE I** COM O DESCONTO DE 23,00% (VINTE E TRÊS POR CENTO), PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 500.500,00 (QUINHENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS) E **LOTE II** COM O VALOR UNITÁRIO POR HORA TÉCNICA TRABALHADA DE R$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 721.920,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

2021.06.17.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES (30 DE JULHO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS) SR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO), SRA. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES); SR. MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA) E SR. JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO) **(CONTRATANTES)**. SR. FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA JODIESEL COMERCIO ESERVIÇOS DE AUTOS EIRELI - **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 30 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:100B7D61

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2021.06.04.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 12.1 do edital. **Empresa:** Dr. Software Serviços Eireli, CNPJ nº 03.420.933/0001-26, vencedora do Lote Único. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Agosto de 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3C001C5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenador de despesas desta instituição, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº D-001/2021 - SAAE a seguir:

OBJETO: Locação de imóvel (poço artesiano), localizado no Sitio Casquilho, distrito de José de Alencar em Iguatu - CE
Favorecido: SR. FRANCISCO BATISTA FILHO – C.P.F Nº 749.980.213-20 E RG nº 2000029227519**.**
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificada** pela Ordenador de despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu - CE, Sr. Francisco Aldemir Alves de Amorim, no dia 30 julho de 2021.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu - CE, 30 de julho de 2021

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:BBBD9303

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001/2021 - SAAE
OBJETO: Locação de imóvel (poço artesiano), localizado no Sitio Casquilho, distrito de José de Alencar em Iguatu - CE
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 1501.17.512.0016.2.110 - (Operação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – (outros serviços de terceiros pessoa física), com recursos consignados no orçamento municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE AGOSTO DE 2021
Favorecido: Sr. FRANCISCO BATISTA FILHO, PORTADOR DO RG Nº 2000029227519, e CPF Nº 749.980.213-20
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
ASSINA PELA LOCATÁRIA: Francisco Aldemir Alves de Amorim – Ordenador de despesas.
ASSINA PELO LOCADOR: Francisco Batista Filho.

Iguatu - CE, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A8B05236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.570, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMISSÃO DE USO DAS CASAS DE LEITE DA SEDE E DO COITÉ, BEM, COMO DOS RESPECTIVOS TANQUES DE RESFRIAMENTO, À EMPRESA K M CACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA ME, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso à empresa K M Cacau Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. ME, portadora do CNPJ nº 02.518.353/0001-03:

§1º - Da Casa de Leite da Sede localizada na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro São Luiz de Gonzaga, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000.
§2º - Da Casa de Leite da Fazenda Coité localizada às margens da BR 222 próximo ao km 181, no Distrito de Coité, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000.
§3º - De 02 (dois) Tanques de Resfriamento para uso nas casas de leite acima dispostas com tombamento de nº 10 113 e nº 21963.
Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, mediante a condição de que as casas de leite cedidas e os respectivos Tanques de Resfriamento sejam utilizados pela cessionária, exclusivamente para potencializar o comércio de leite realizado pelos produtores locais do Município de Irauçuba.
Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º. Os prédios públicos cedidos deverão ser devolvidos na mesma condição recebida, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 5º. A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO A LEI Nº 1.570/2021

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E EMPRESA K M CACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA. ME.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Centro de Irauçuba-Ce, CEP nº 62620-000, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Patrícia Maria Santos Barreto, doravante denominada **CEDENTE,** e a empresa **K M CACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Av. Juscelino Kubitschek, Ombreira, Pentescote-CE, CEP nº 62.640-000, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ ora denominada **CESSIONÁRIA,** tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO ,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE** da Casa de Leite da Sede localizada na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro São Luiz de Gonzaga, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000; Casa de Leite da Fazenda Coité localizada às margens da BR 222 próximo ao km 181, no Distrito de Coité, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000 e de 02 (dois) Tanques de Resfriamento, constantes nas referenciadas casas, com tombamento de nº 10 113 e nº 21963**,** como meio de fomentar a geração de emprego e renda no Município, conforme autorização da Lei Nº_____, de ____ de _____de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I – A CESSIONÁRIA se compromete a fazer os investimentos que se fizerem necessários para a mantença das finalidades das respectivas casas de leite dentre máquinas, equipamentos, instalações elétricas, estabilizadores e o que mais se fizer necessário para o atingimento da finalidade.
II- A CESSIONÁRIA deve usar somente o espaço interno do imóvel e administrá-los como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a CEDENTE, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização do imóvel para a acomodação da atividade própria da Casa de Leite a ser realizada pela CESSIONÁRIA.
III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel para que a CEDENTE possa com a mesma concordar, podendo vetar a pretensão da CESSIONÁRIA, assim como, para que o Município possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;
IV- A CESSIONÁRIA após sua instalação arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.
V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a CESSIONÁRIA será isenta).
VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do CEDENTE.
VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da empresa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a CEDENTE entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
I - A CEDENTE deverá entregar os prédios das Casas de Leite da Sede e Coité, bem como, os respectivos Tanques de Resfriamento a CESSIONÁRIA em perfeitas condições de uso com as devidas adaptações elétricas, hidráulicas e de edificação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO
O presente instrumento terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão, pelo prazo de 10 (dez) anos.
PARAGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLAUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO
I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o CEDENTE suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente termo e rescindi-lo a qualquer momento antes de findo o prazo convencional, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.
II- Em não havendo interesse na continuidade do termo de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contido no item II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do termo de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (CEDENTE), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS
A CESSIONÁRIA não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo CEDENTE sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.
E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de _____ de 2021.

Pela Cedente:
PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal de Irauçuba

Pela Cessionária:

_____
Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89BA82B9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.571, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA - órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Saúde, como instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Irauçuba, visando à saúde humana e a proteção ambiental.

Art. 2º. O CMPDA tem como objetivos:
I - Incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
II – Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:
I - Emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do Art. 2º desta Lei;
II - Avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e o controle de zoonoses;
III – Propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
IV – Propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
V – Propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
VI - Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VII - Acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;
VIII - Requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;
IX - Requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
X - Propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
XI - Contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município;
XII – Discutir medidas de conservação da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;
XIII - Incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 4º. O CMPDA será constituído por 11 (onze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução:
I - 1 (um) representante da Autarquia Municipal Meio Ambiente;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
V - 2 (dois) representantes de entidade voltada à proteção animal;
VI - 1 (um) representante de entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre;
VII - 2 (dois) representantes da comunidade acadêmico-científica, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental;
VIII – 1 (um) médico veterinário da iniciativa privada;
IX - 1 (um) representante de associação de moradores.

§ 1º Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.
§ 2º Cada membro tem direito a um voto.
§ 3º A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.
§ 4º O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos para os cargos de Vice Presidente e Secretário.
§ 5º Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 6º A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.
§ 7º A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante lei.
§ 8º Os membros do CMPDA que não comparecerem a três reuniões num prazo de 12 (doze) meses perderão o mandato, devendo ser informado, de imediato, o órgão ou entidade que os indicou, para, num prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.

Art. 5º. O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
§ 1º A convocação será feita por escrito, enviadas por correio ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 7 (sete) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º As decisões do CMPDA serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade.
§ 3º As sessões plenárias do CMPDA serão abertas à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas afeitas ao tema.

Art. 6º. O CMPDA deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2317B244

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.572, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED E O RESPECTIVO FUNDO, NA FORMA QUE INDICA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Parágrafo Único – A Secretaria da Inclusão e Promoção Social deverá, dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º. O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Irauçuba, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º. Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º. A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II. zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas a Pessoas com Deficiência;
IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V. zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI. propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII. manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX. avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
X. convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI. solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII. eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII. elaborar seu Regimento Interno;
XIV. desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I – 5 (cinco) membros, representantes do poder público por meio das Secretarias municipais;
II- 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.

Art. 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução.
§ 2º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 3º A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II. faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- apresentar renúncia ao conselho;
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11. O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pela Prefeita Municipal, mediante decreto.

Paragrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 13. Compete ao Fundo:

I. gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
II. gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III. liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da resolução do Conselho;
IV. administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
V. gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
VI. desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14. O Fundo será administrado pela Secretaria Secretaria da Inclusão e Promoção Social.

Art. 15. Os materiais e espaços adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão incorporadores ao patrimônio do Município.

Art. 16. O Fundo poderá ser regulamentado por decreto expedido pela Prefeita.

Art. 17. Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 18. Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito adicional ao vigente orçamento, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando as seguintes dotações:

21 Secretaria de Assistência e Promoção Social

21.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 242 0023 2.106 – Manutenção das Ações de Apoio à Pessoa com Deficiência

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	100100000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100100000	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	100100000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100100000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100100000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100100000	2.000,00

Art. 19. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

2101 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
08 244 0021 2.073 – Apoio às Associações Representativas da Comunidade

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.50.41.00	Contribuições	100000000	7.900,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100000000	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100000000	6.000,00

Art. 20. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D73E133

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.573, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI O 'PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA', NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Irauçuba o '**PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA**', nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2°. As escolas da rede municipal de ensino poderão incluir em seus componentes curriculares, em caráter complementar, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira".

Art. 3°. O tema "Educação Financeira" complementará e desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção de informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competências financeiras do cidadão.

Art. 4°. São objetivos do tema "Educação Financeira":

I - Transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos pessoais e familiares;

II - Desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;

III - oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;

IV - Despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e a autoavaliação;

V - Permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;

VI - Desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando a conquista e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;

VII - Preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento social da economia e dos índices da qualidade de vida.

Art. 5°. O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira", a ser ministrado, poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6°. O tema "Educação Financeira" poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática.

Art. 7°. Para a realização dos objetivos deste Programa, o Poder Executivo municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 8°. O Poder Executivo municipal regulamentará a presente indicação.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:04BE85CF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.574, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR' NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Irauçuba/CE, a **Semana Municipal do Brincar**.

§1º. A Semana Municipal do Brincar será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do **"Dia Mundial do Brincar"**, que acontece no dia **28 de Maio**.

§2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal do Brincar tem por objetivo:

- A valorização do brincar na vida das crianças;
- O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade;
- O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- O cumprimento do art. 31, da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;
- O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através de seus órgãos competentes, organizará e coordenará as atividades da Semana Municipal do Brincar.

Art. 4º. As atividades alusivas à Semana Municipal do Brincar deverão ocorrer em
escolas de Educação Infantil, Educação Fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças, entre outros, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 5º A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a idéia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE0B2B13

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.575, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A 'SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa, no calendário oficial do município de Irauçuba, a '**Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**'.

Parágrafo Único. A Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando **preferencialmente no dia 15 de junho** conhecido como "**Dia Mundial de conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa".**

Art. 2º. A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

Art. 3º. Todos os custeios com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC945967

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.576, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O "MAIO LARANJA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Irauçuba, a campanha "MAIO LARANJA", de combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes, a ser realizada anualmente.

Art. 2º. O objetivo é desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização a vida, dirigida à criança, o adolescente e à comunidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo municipal deverá desenvolver ações para despertar a comunidade para situações de violências vivenciadas por criança e adolescentes como: violência doméstica, exploração e abuso sexual, uso de drogas e pedofilia.

Art. 3º. O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Irauçuba/Ce

Art. 4º. Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar por Decreto esta lei.

Art. 5º. Esta Lei estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C8003A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.577, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O 'DIA DO AGRICULTOR' E A 'SEMANA DO AGRICULTOR', NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no calendário oficial do Município de Irauçuba, o **'Dia do Agricultor'** e a **'Semana do Agricultor'**.

Parágrafo Único – Compreendendo quenacionalmente o **Dia do Agricultor**é comemorado anualmente em**28 de julho, no município de Irauçuba o Dia do Agricultor**será comemorado no dia**28 de julho e a Semana do Agricultor terá início sempre na segunda feira que contemple a data acima indicada.**

Art. 2º. A Semana do Agricultor deverá ser marcada por ações destinadas ao agricultor e seus afazeres, abordando as mais diversas iniciativas de promoção, comemoração e de capacitação tais como: feiras, simpósios, seminários, palestras, cursos e os mais variados incentivos, sejam de natureza pública ou privada, ou mesmo de iniciativas público-privada.

Art. 3º. Todos os custeios com despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei estrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A44BC94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.07.27.01 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.06.08.01

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2021.07.27.01 - Pregão Presencial de Nº 2021.06.08.01 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Tornearia mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante**: Manoel Mota Barreto Filho. **Contratada: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** com o valor global de **R$ 827.770,00 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais),** referente aos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII. **Assina pela Contratada:** Ramon Rocha Ribeiro – Procurador. **Data de Assinatura da Ata:** 27 de julho de 2021.
Irauçuba/CE, 27 de julho de 2021.
MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCC1B56E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.06.08.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.28.01.

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.06.08.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.07.28.01. Objeto: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Tornearia mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44, com o valor global de **R$ 299.522,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e dois reais)** referente aos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de julho de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, Fernando Fernandes Vasconcelos e Francisco das Chagas Alves Filho. **Assina pela Contratada:** Francisco Ramon Rocha Ribeiro – Procurador. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 122 0002 2.008 – Saúde, 0506 10 302 0011 2.023 – CAPS, 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, 0506 10 305 0014 2.028 – Vig. Sanitária, recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000; 0604 12 122 0002 2.029 – Educação, 0604 12 361 0007 2.032 – Ens. Fundamental, 0604 12 364 0036 2.044 – Form. Acadêmica, recurso Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (Fonte 1113000000); 2101 08 122 0002 2.069 – Inclusão Social, 2101 08 122 0016 2.071 – Conselho Tutelar, 2102 08 244 0017 2.080 – CRAS, 2102 08 244 0017 2.078 – IGDBF, 2102 08 244 0017 2.079 – IGD/SUAS, fonte de recurso Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (Fonte 1311000000); 2501 20 122 0002 2.094 – Des. Rural, recurso próprio (Fonte 1001000000); 2401 04 122 0004 2.092 – Segurança Pública, 2401 04 122 0004 2.093 – Guarda Municipal e 2401 26 782 0034 2.105 – Estradas Vicinais, recurso próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.39.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.39.17/3.3.90.39.74.

Irauçuba/CE, 28 de julho 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C86C5AB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2020.07.01.01 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.13.01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2020.07.01.01 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.13.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elizeu Bastos Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de julho de 2021.

Irauçuba-CE, 23 de julho de 2021 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D58AEE96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.07.06.002

PORTARIA N° 2021.07.06.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de julho de 2021, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, a fim de tratar sobre assuntos relacionados a melhorias para o Município de Itaiçaba.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:92984090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.06.003

PORTARIA N° 2021.07.06.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 08 de julho de 2021, junto ao Escritório do Deputado Federal André Figueiredo, situado a Av. Santos Dumont, 2122 – sala 805, Aldeota, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:4B1E6B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.09.002

PORTARIA N° 2021.07.09.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 12 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba, junto a ESPLAN – Escritório de Planejamento e Administração Municipais, no Ed. Rocha Aguiar - Av. Santos Dumont, 1740 - 5° Andar - Aldeota, Fortaleza – CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6FDEC63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.14.002

PORTARIA N° 2021.07.14.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE,

no dia 15 de julho de 2021, junto a APRECE – Associação dos Municípios do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba-Ceará.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 14 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:5F088B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.21.001

PORTARIA N° 2021.07.21.001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceara, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, alterada pela Lei nº 309/06 de 16/11/06 e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de (**aborto natural**), à Servidora **Vandeirla de Assis Ávila de Oliveira -** matrícula 120069-0, referente ao período de duas semanas a contar do dia **21/07/2021 a 03/08/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, 21 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:39CC4588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.26.002

PORTARIA N° 2021.07.26.002/GABPREF

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA** – matrícula nº 1201328, CPF nº 002.026.9023-45, para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 26 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:43A29509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021.07.30.01

PORTARIA N° 2021.07.26.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICA PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO UMC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA** – CPF nº
matrícula nº 1201328, CPF 002.026.9023-45, para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:0FEB3B36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
II CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
EDITAL Nº 001/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificáveis abaixo relacionados,** nos termos do edital – SMS 001/2021, que regula a seleção pública simplificada destinada ao atendimento de carências temporárias do Hospital Municipal e NASF e edital de divulgação dos candidatos aprovados, para a entrega dos documentos e fotocopias legíveis na secretaria municipal de saúde, no dia 04 de agosto de 2021, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.
1. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
1.1 São documentos necessários para a contratação:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cartão PIS/PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
k) Atestado médico de saúde de capacidade física e mental para a função que irá exercer;
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;
m) Comprovante de residência;
n) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar, Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
p) Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua 1.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
1.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
a) conveniente ao interesse público;
b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) constatada falta funcional;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.
1.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

II CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1.	Arthur Antunes Amaro de Araújo	Convocado	12.8
2.	Simone Leite de Sousa	Convocado	12.7
3.	Lucelia Alberto Teles	Convocado	12.0
4.	Maria Vanete Freitas Viana	Convocado	12.0
5.	Vania Temoteo da Silva	Convocado	12.0
COZINHEIRO			
01	Iara Emídio Filgueira	Convocado	13.0
02	Josileide Maria de Oliveira Santos	Convocado	12.8

JULIA CRISTINA DE SÁ RORIZ MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2A126A16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, PARA ENFRENTAMENTO À COVID – 19, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o inciso I, art. 30, da Constituição Federal, onde consta que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município de Martinópole, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, no Decreto Municipal n.º 52, de 11 de julho de 2021, os quais, respectivamente, reconhecem, decretam e prorrogam, no Estado do Ceará e no Município de Martinópole, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Centro de Atendimento a Covid-19, responsável por repassar os dados dos aumentos de casos, da definição das medidas de isolamento social no Município, o qual vem a ser constituído por profissionais da saúde, autoridades do governo municipal e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, garante autonomia à prefeitos determinarem medidas para o enfrentamento ao coronavírus, que os municípios podem regulamentar medidas de isolamento social, fechamento de comércio e outras restrições;

CONSIDERANDO que, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação **parcial** de atividades econômicas e comportamentais no Município;

CONSIDERANDO que, durante funcionamento de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 03 até o dia 13 de agosto de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Martinópole, o isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da covid-19, observada as medidas estabelecidas neste Decreto, para fins da política de isolamento social a que se refere o "caput", deste artigo, excepcional e temporariamente, continuará as seguintes medidas:
I - **PROIBIÇÃO DE FESTAS E ABERTURA DE CASAS DE SHOWS e, quaisquer tipos de eventos, em ambientes abertos ou fechados,** conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - dever especial de confinamento;
III – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V – dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Municipal n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
VI – uso controlado dos espaços comuns e equipamentos de lazer, tais como praças públicas ou estabelecimentos de lazer privado, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§1º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso VI, deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte:
a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
c) limitação a 30% (trinta por cento) da capacidade de cada ambiente;
d) comunicação prévia para concessão de alvará à autoridade municipal da capacidade máxima dos eventos, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

§2º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
§3º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º Os serviços e atividades econômicas autorizadas a funcionar, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – O funcionamento dos estabelecimentos não essenciais **de segunda a domingo, de 08:00h às 20:00h.**
a) São consideradas atividades não essenciais todo e qualquer comercio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral.
II – As atividades consideradas essenciais, previstas no §1º do art. 6º do Decreto Estadual N° 34.067, de 15 de maio de 2021, continuará funcionando sem restrição de horário.
a) Os estabelecimentos em geral - essencial e não essencial - deverá limitar o número de até 05 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento, evitando assim aglomeração e respeitando as normas de vigilância sanitária.
b) Permanece o funcionamento de feira de qualquer natureza no galpão/mercado público.
III – Continuará funcionamento das academias, de segunda a domingo, **de 06:00 às 22:00h,** seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
IV – Os estabelecimentos que caracterizealimentação fora do lar, tais como: restaurantes, bares, sorveterias e afins, permanece funcionando de segunda a quinta, de 10:00h às 00:00h, de sexta à domingo, de 08:00h às 01:00h.
***a)* Permitido a realização de músicos ao vivo, música ambiente em quaisquer restaurantes, bares, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins, observado o limite de 50% da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, seguindo o protocolo das medidas sanitárias e o uso obrigatório de máscaras;**
b) O funcionamento dos serviços de entrega/delivery não tem restrição de horário;
c) Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres permanecem funcionando, de segunda a domingo, para o atendimento de hóspedes e ao público em geral.
V – Permitido atividade física individual em vias públicas, atividade física em grupo em campos de futebol, quadras, areninhas e afins, desde que obedeçam as regras de vigilância sanitária.
VI – As atividades realizadas em igrejas e templos religiosos de qualquer natureza foram consideradas essenciais através da Lei Municipal nº 527 de 27 de março de 2021.
VII - liberação, em buffets, de eventos sociais, tais como casamentos e aniversários, mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela SESA, observado também seguinte:
a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;
b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 3º O "toque de recolher" se dará de 01:00h às 05:00h, de segunda à quinta, de 02:00 às 05:00, de sexta à domingo, sendo permitidos todos os deslocamentos previstos neste Decreto, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.
Parágrafo primeiro resguardado proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente o comércio de rua e serviços, nos casos de serviços de entrega, as atividades econômicas e religiosas, escritórios em geral ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual, observada a limitação de 50% (cinqüenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes.

Art. 4º Ficam autorizadas as aulas teóricas no Ensino Infantil, Fundamental e Médio, observadas as mesmas condições estabelecidas pela OMS, inclusive quanto à capacidade de alunos por sala, e preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.
§ 1º Permanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto n.º 34.103, de 12 de junho e 2021.
§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.
§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Art. 5° O atendimento as pessoas em geral, nas repartições e serviços públicos municipais, nos dias úteis, de 08:00 até 12:00 e de 14:00 até 17:00 horas, se dará por meio de horário marcado para atendimento presencial ou por meio remoto, por intermédio dos e-mails institucionais seguintes:

Na Secretaria de Assistência Social, assistenciamartinopole20@gmail.com;
Na Secretaria de Educação, educa.martinopole@gmail.com;
Na Secretaria de Obras, infraestruturamartinopole@gmail.com;
Na Procuradoria Geral do Município, pgm.martinopole@gmail.com;
No Gabinete do Prefeito, prefeituramartinopole@gmail.com;
Na Controladoria do Município, controladoriamart@gmail.com.
Na Ouvidoria do Município, (88) 98876-5101
Na Secretaria da Fazenda e Finanças, (88) 9218-7539

§1º É de responsabilidade dos demais estabelecimentos e serviços públicos, não elencados neste artigo, dar publicidade de seus endereços eletrônicos para atendimento da população;
§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e Setor de Licitações da Prefeitura;
§3º O atendimento presencial, nos estabelecimento e serviços públicos elencados no caput do artigo, será realizado mediante agendamento prévio, com hora marcada, exceto os serviços da saúde que atenderão normalmente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas.

Art. 7º Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGADA** todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 03 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4CE861CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AOS MÚSICOS QUE PARTICIPAREM DA MOSTRA MUSICAL MAURITIENSE, EVENTO EM ALUSÃO A SEMANA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mauriti, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei objetiva valorizar a cultura local, especificamente nas festividades da Semana do Município, celebração do tradicionalismo histórico de um povo e suas heranças culturais, propondo a criação da Mostra Musical Mauritiense.

Art. 2° A Mostra Musical Mauritiense é uma ação de fomento e valorização da arte musical do município que ocorrerá de maneira virtual em virtude da pandemia do Covid-19 e que concederá um auxílio financeiro aos músicos que dela participarem.

Art. 3° A realização deste evento contará com a publicação de um edital, anexo I, a ser divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os critérios descritos no edital ou chamada pública, no tocante:
§1°. A inscrição somente será necessária um proponente, este proponente precisará comprovar residência no município, bem como copias de RG e CPF do proponente e dos demais membros que componham a apresentação. As datas para esta etapa constarão no edital.
§2°. A seleção das propostas será analisada por uma Comissão Organizadora. Esta será composta pelo corpo técnico da Secretaria de Cultura de Mauriti e por dois representantes do Conselho Municipal de Cultura de Mauriti (CMC). Uma vez finalizada esta etapa será divulgada uma lista com os aprovados e os mesmos terão 48 h (quarenta e oito horas) para assinatura de um termo de compromisso, o não comparecimento implicará na sua desclassificação.
§3°. A aprovação será de 12 propostas e cada uma receberá um auxílio financeiro no valor correspondente a 50% do salário mínimo vigente.
§4°. As especificidades quanto a data, horário e programação da Mostra Musical Mauritiense estarão descritos no edital.

Art. 4º A assistência financeira que dispõe esse Projeto de Lei, está vinculado ao orçamento anual vigente.
Parágrafo único. A liberação dos recursos públicos referidos nesta Lei somente será concretizada após a entrega de cópia do termo de compromisso prévio com os profissionais locais, devidamente regularizado nos órgãos competentes e que se encontrem em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei, bem como qualquer fraude, falsidade ou simulação que vise burlar os preceitos da preservação e incentivo à cultura local acarretará na impossibilidade do autor em receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data do fato, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos.

Art. 6º Todos os eventos realizados dentro dos parâmetros desta Lei deverão igualmente obedecer ao regulado pela legislação municipal em vigência, em especial a Lei Orgânica do Município de Mauriti - Ceará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E3CE307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 646/GP/2021

PORTARIA NO 646/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO RAFAEL LEITE GUIMARÃES, CPF: 020.256.423-18, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E5EA235A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 647/GP/2021

PORTARIA NO 647/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. YANNE GONÇALVES LEITE, CPF: 084.647.783-17, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:53EE427F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 640/2021

PORTARIA NO 640/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	12 01 – Secretaria de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0002 2.075
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	FRANCISCO EDILÁSIO DE LUCENA NASCIMENTO
Função:	COORDENADOR GERAL DA CASA DO CIDAD
C.P.F:	075.182.193-44
Endereço:	Setor Torroes, 588, Umburanas/Mauriti/CE

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 200,00	R$ 50,00		R$ 250,00

Destino:	Fortaleza/CE
Objetivo:	Considerando a necessidade do Coordenador de Posto comparecer ao vapt vupt – Antônio Bezerra, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, na cidade de Fortaleza-CE. Para entregar e recebimentos de documentos referente a Casa do Cidadão (Posto 75), como a alimentação do sistema
Período da Vigência:	29 e 30 de julho de 2021.

Fundamentação:		Lei Municipal nº 1144 de 2013
*		Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	X	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 26 de julho de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4B0DA6F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2021 EDITAL 01/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

ERRATA Nº 01/2021
Edital 01/2021 de 02 de agosto de 2021

CORREÇÃO:
O Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete Municipal do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que corrige o EDITAL 01/2021, de 02 de agosto de 2021, que trata da seleção e concessão de auxílio financeiros a propostas que comporão a Mostra Musical Mauritiense, tendo em vista erro de digitação verificado.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO A Prefeitura do Município de Mauriti, Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e concessão de auxílio financeiros a propostas que comporão a Mostra Musical Mauritiense que serão transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 43, de 30 de julho de 2021.

LEIA-SE:
CONSIDERANDO A Prefeitura do Município de Mauriti, Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e concessão de auxílio financeiros a propostas que comporão a Mostra Musical Mauritiense que serão transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1630, de 30 de julho de 2021.

Mauriti/CE, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2F10FF2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1106.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS PRODUÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SIA), SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (SIH), BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) ENTRE TODAS AS OUTRAS ALIMENTAÇÕES DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: C. L. MENEZES PEREIRA – ME; RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA 00230689302; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314; R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA – ME; D SOUSA RIOS – ME; FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME; FRANCISCO TIAGO DIAS DE MARIA 03721290305; O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME. EMPRESA HABILITADA: ANDERSON MACHADO RIBEIRO 06332605332. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 12.08.2021, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 02 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
PCL

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:B264C8D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE FREQUÊNCIA, ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, APLICAÇÃO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NA ÉPOCA DE EMISSÃO DOS BILHETES, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Abertura dia **18/08/2021**, **às 09:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997 – E-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 03/08/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 03 de agosto de 2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BE35239A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28072101AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28072101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.336,00 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**. **MOMBAÇA - CE, 28 de julho de 2021.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A0B82A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101SEMA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.0004.2.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:71937465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.46. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.21. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 02 (dois) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA –** Secretário de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ WENDES JOTA PINHEIRO**.

MOMBAÇA - CE, 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1DD18429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29072101SEMA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.615,95 (hum mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6C078BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02082101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02082101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE 50% DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UBS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO HOSPITAL, INCLUINDO APARELHO DE RAIO X, LAVANDERIA, GERADOR E PROCESSADORA DE RAIO X, PARA O ANO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.029/0901.10.302.0012.2.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALEXANDRE JOSÉ DIÓRGENES ANDRADE (sócio administrador)** da empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 02 de agosto de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9CF39970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030801/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO, do cargo de SECRETÁRIA DE OBRAS, junto a Secretaria de Obras.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3580E550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030802/2021 - ATO DE NOMEAÇÃO LEONCIO GOMES VIEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. LEONCIO GOMES VIEIRA JUNIOR para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS – SESP, junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C781930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2021-SEAD – 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
1. Convocar o candidato aprovado da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constante Anexo Único;
2. O candidato deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça – CE, dia 05 de agosto de 2021, de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasp

Mombaça-Ce, 03 de agosto de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

EDITAL Nº 009/2021-SEAD – 5ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS APROVADO NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

ANEXO I
VIGIA

CENTRO DE SAUDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CICERO ROMÃO BATISTA FILHO	2º CLASSIFICADO

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:483856B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ RENNER DE BRITO CUNHA

O Sr. **José Renner de Brito Cunha** inscrito no CPF: 070.444.673-18 e RG de nº2008536424-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Trapiá, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F52CE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ADRIANA MOREIRA LIMA

A Sra. **Adriana Moreira Lima** inscrita no CPF: 064.089.133-00 e RG de nº2007563678-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Barro Vermelho, S/N – Distrito Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.473157

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BA6FD683

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANA GONÇALVES DE ARAÚJO

A Sra. **Ana Gonçalves de Araújo** inscrita no CPF nº754.572.453-49 e RG de nº2008786143-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Baixa Verde, S/N – Distrito de Carnaúbas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D08E5B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA RENATA FELIPE PINHEIRO

A Sra. **Antônia Renata Felipe Pinheiro** inscrita no CPF nº607.931.973-09 e RG de nº2007671077-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúbas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63F74BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EDUARDO LIMA DE ALENCAR

O Sr. **Eduardo Lima de Alencar** inscrito no CPF nº115.696.878-03e RG de nº2007902741-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Riacho Pompeu, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:318C6E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ELEONILDO CONRADO DA SILVA

O Sr. **Eleonildo Conrado da Silva** inscrito no CPF nº039.394.983-43 e RG de nº2007029088222, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Pitombeira, S/N – Distrito de Açudinho- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0203A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - KAMILA MOREIRA LIMA

A Sra. **Kamila Moreira Lima** inscrita no CPF: 039.708.833-77 e RG de nº2008097078103, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Olho D´Água dos Vieiras, S/N – Distrito Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:93C9A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DE JESUS SABINO DE PINHO SILVA

A Sra. **Maria de Jesus Sabino de Pinho Silva** inscrita no CPF: 040.185.463-94 e RG de nº2006029043808, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Pitombeira, S/N – Distrito Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71489F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ÂNGELA MARIA MENDES

A Sra. **Ângela Maria Mendes** de Sousa inscrita no CPF: 051.297.313-01 e RG de nº2007009248739, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Velho, S/N – Distrito Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A75DB661

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA DE SOUSA

O Sr. **Francisco de Oliveira Lima de Sousa** inscrito no CPF: 989.089.593-34 e RG de nº2016323740-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Chapada, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DB63F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - LUCILEIDE LIMA VIEIRA DE SOUSA

A Sra. **Lucileide Lima Vieira de Sousa** inscrita no CPF: 044.312.153-28 e RG de nº2007028082743, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sitio Santa Rita, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:56421990

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO WILKY DE LIMA VIEIRA

O Sr. **Antônio Wilky de Lima Vieira** inscrito no CPF: 074.439.323-08 e RG de nº2008731190-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sitio Fazenda Santa Rita, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:15511DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ IVAN MARTINS

O Sr. **José Ivan Martins** inscrito no CPF: 214.707.403-97 e RG de nº686720-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Olho D´Água, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD7071BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FABIANA CAVALHEIRO DE SOUSA

A Sra. **Fabiana Cavalheiro de Sousa** inscrita no CPF: 024.449.153-48 e RG de nº2005029097748, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Cachoeira, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:05DB2969

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - AMANDA VIEIRA DE SENA

A Sra. **Amanda Vieira de Sena** inscrita no CPF: 610.174.013-73 e RG de nº2008106177-8, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Matas, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F3E747F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOEL DE SOUZA BAIA

O Sr. **Joel de Souza Baia** inscrito no CPF: 098.385.623-00 e RG de nº2017080315-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Lagoa Nova, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D45C8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ONESMO MARCOS CAVALCANTE

O Sr **Onesmo Marcos Cavalcante** inscrito no CPF: 003.429.503-80 e RG de nº2000097048373, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Boqueirão, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:37B80704

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FÁBIO SILVA MARQUES

O Sr. **Fábio Silva Marques** inscrito no CPF: 954.434.103-00 e RG de nº2018261863-8, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Tamboril, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2B62EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ ELIOMAR FREITAS

O Sr. **José Eliomar Freitas** inscrito no CPF: 695.833.903-72 e RG de nº2382821, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sitio Palermo, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB391437

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ADAUTO VIEIRA BENEVIDES

O Sr. **Adauto Vieira Benevides** inscrito no CPF: 042.942.203-25 e RG de nº2019176871-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Serafim Dias, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E7B75DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO FERNANDES FERREIRA

O Sr. **Francisco Fernandes Ferreira** inscrito no CPF: 116.175.273-00 e RG de nº2015211381-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio São Raimundo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC2CE2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MANUEL SATURNINO CAVALCANTE

O Sr. **Manuel Saturnino Cavalcante** inscrito no CPF: 293.628.653-00 e RG de nº1133182, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Ovino) na cidade de Mombaça no Sitio Betânia, S/N – Distrito Cacimbas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:326C82B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: RAMON LINHARES RAULINO - ME, COM SEDE À RUA PADRE RAULINO, Nº 105, BAIRRO PEDRAS, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.219.276/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, COMPREENDENDO CORTE, CONTROLE DE MICROORGANISMOS, IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 30.594,00. **VALOR**

GLOBAL: R$ **30.594,00** (TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 **2.054** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / RAMON LINHARES RAULINO.

MORADA NOVA - CE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:43365A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107-J/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO BATISTA JÁCO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – NÍVEL D**, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:573BB1A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 024, de 26 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que todo o Estado do Ceará ainda se encontra no estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado através do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova, assim como o Estado do Ceará, pauta suas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus com base nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, o Governador do Estado do Ceará, mesmo considerando que não obstante o cenário da pandemia ainda inspirar cuidados e prudência, há condições, diante dos números apurados, de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Do dia 03 a 8 de agosto de 2021 permanecerão em vigor no Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

Parágrafo único. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam autorizadas as aulas teóricas no Ensino Superior no Município de Morada, observadas as mesmas condições estabelecidas para o Ensino Fundamental e Médio, inclusive quanto à capacidade de alunos por sala, e preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.

§ 1ºPermanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto n.º 34.103, de 12 de junho e 2021 do Governo do estado.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.;

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Morada Nova ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, funcionarão de 07h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - restaurantes e afins, de 09h às 23h, limitada a 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e a 6 (seis) pessoas por mesa, proibida fila de espera e pessoas em pé, bem como disponibilização de música ambiente.

§ 1º proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado.

§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 5º As instituições religiosas poderão realizar, diariamente, celebrações presenciais até 22 horas, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 8º Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Art. 9º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2021.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de agosto de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:145B599A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o créditosuplementar no valor de R$ 891.600,00 (Oitocentos e noventa e um mil e seiscentos Reais) para reforço dedotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso desuas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00870/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante dopresente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 891.600,00 (Oitocentos e noventa e um mil e seiscentos Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 891.600,00 (Oitocentos e noventa e um mil e seiscentos Reais),através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, doart. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexoII que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00870/20.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 18.000,00

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 30.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 50.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 210.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 310.000,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.031 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.30.00 Material de consumo
1410000001 RPPS-Previdência rio-Entrada de Recurso
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 5.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0235 2.044 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
Anul.dotação 240.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 240.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.061 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção … Saúde Bucal
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 30.000,00
10 302 0176 2.066 Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00
10 305 0192 2.069 Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214210000 Trans. SUS Bloco de manuten‡Æo-COVID-19
Anul.dotação 140.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 220.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.081 Serviço Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1390000001 Outros Rec. … Assistência Social-FEAS
Anul.dotação 9.600,00
08 244 0137 3.001 Fortalecimento das Instancias de Controle Social - Cmas Igd Suas e Igd Pb
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 14.600,00

PARA:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 4.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 4.000,00

TOTAL GERAL 891.600,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00870/20.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1950000000 Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
50.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1001000000 Recurso Ordinário
15.000,00
28 843 0964 2.006 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1620000000 Contribuição de Iluminação Pública
43.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1620000000 Contribuição de Iluminação Pública
20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 128.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 1.003 Construção/Reforma/Ampliação de Bibliotecas
4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário
48.000,00
12 361 0231 1.004 Construção/Reforma/Ampliação de Centro de Informática, Laboratórios e Biblioteca
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
48.000,00
12 361 0231 1.005 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
50.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 146.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.014 Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
300.000,00
15 451 0410 1.016 Construção/Reforma/Ampliação da Infra-estrutura Rural e Urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00
15 451 0412 1.017 Construção/Reforma/Ampliação da Infra-estrutura Hídrica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
100.000,00
16 482 0351 1.020 Construção/Reforma/Ampliação de Habitações Populares
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
30.000,00
17 512 0377 1.021 Construção de Kits Sanitários
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
20.000,00
26 452 0590 4.002 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito
12.600,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 472.600,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.031 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
5.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 5.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.043 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1120000000 Transferência do Salario-Educação
40.000,00
12 365 0271 2.048 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 60%
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1114000000 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 140.000,00

TOTAL GERAL 891.600,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:5EAABBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KARIZIA SUYANNE DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 062.088.723-08, para exercer o cargo de DIRETOR SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:D6A40E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELLIPE ALVES ALBANAS, inscrito no CPF sob o nº 122.313.724-44, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto à SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:D7C24877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 20 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021**, cujo objeto versa sobre **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 908175/2020/MDR/CAIXA**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BDFBCC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **08 de setembro de 2021 às 09:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2021**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DA ESTRADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 904394/2020/MDR/CAIXA**. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e de 13:30h às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:175A975F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
VANUZIA DE SOUSA BENTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Sousa Bento, localizado no(a) Sitio Cidade, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:CE6F4A2F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA BENTO DE LIMA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Bento de Lima, localizado no(a) Sitio Carnaubinha**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:A4146445

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
VILANEIDE CORREIA LIMA LOPES

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Lopes, localizado no(a) Sitio Palestina**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E6CBE259

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
VILANEIDE CORREIA LIMA LOPES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Lopes, localizado no(a) Sitio palestina, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7F45258E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO FELIX DE SOUSA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Felix de Sousa, localizado no(a) Sitio Palestina**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7A3EEF40

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA CONTRATO Nº 2020.12.11.01.18

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

CONTRATO Nº 2020.12.11.01.18, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.12.11.01.18, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO

2020.12.29.01-SRP PUBLICADO DIA 30 DE JULHO DE 2021, NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, EDIÇÃO 2754, PÁGINA 66:

ONDE TEM:

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

LÊIA-SE:

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos do referido contrato.

ORÓS – CE, 30 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro/ Presidente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F71B78FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2021.01.05.01.09, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.18.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO Contratual nº 2021.01.05.01.09**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PNEUS CANTEIROS EIRELI	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 200,00 (duzentos reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 0.39 % (trinta e nove décimos por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 51.262,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais) para R$ 51.462,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 28 de julho de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:10CB5C76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 17/2021 – TES. PMP

Palhano/CE, 03 Agosto de 2021.

À
BANCO DO BRADESCO
R.Pe Raul Vieira, 602 –
Centro, Russas - CE, 62900-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS CPF: 054.565.363-07
Cargo: Secretária de Governo e Articulação Institucional
NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira

AGENCIA: 0696
3115-1
18.498-5

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0F009B10

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.127/2021 PALHANO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **04 de Agosto até 10 de Agosto de 2021**, observará o seguinte:

I – O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h, conforme no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h às 17 horas.

III – Durante a semana e final de semana os bares e restaurantes terão horário de funcionamento das 6h às 22 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, permitido apenas som ambiente, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery, conforme §9º, Art. 6º do Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, prevalecendo os horários aqui definidos.

IV - As academias podem funcionar no período de 6h às 21h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 60% (cinquenta por cento) da capacidade até 22:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – Fica permitida utilização de piscinas respeitando-se os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021 e observada a capacidade máxima de ocupação de 30% do local.

VII – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas" e brinquedos infantis, na forma do Art. 3º Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021 e protocolo constante no Decreto Municipal nº 1.1123.2021 e Anexo I do presente.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios, a exceção dos regulamentos deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1127/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS
BRINQUEDOS E MINIPARQUES INFANTIS

1 - FICA LIBERADA A REABERTURA/INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS COLETIVOS EM PRAÇAS E

LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM A DEVIDA GARANTIA DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR PARTE DOS RESPONSAVEIS/PROPRIETÁRIOS (PULA-PULA, SIMILARES E ESPAÇOS ABERTOS ULTILIZADOS PARA TAL PRÁTICA).
2 - A INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS E FUNCIONAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS DEVEM SER PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELOS ORÇÃOS COMPETENTES, PODENDO SEREM CASSADAS LICENÇAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.
3 - USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS POR PARTE DE TODOS OS FREQUENTADORES.
4 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL GEL 70% COM FACILIDADE DE ACESSO A TODOS.
5 - LIMITAR QUANTIDADE DE 02 (DUAS) CRIANÇAS EM BRINQUEDOS QUANDO DE NÚCLEO FAMILIAR DIFERENTES OU ATÉ 03 (TRÊS) CRIANÇAS QUANDO DO MESMO NÚCLEO FAMILIAR.
6 - A SECEJ (SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE) E VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL FICAM RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA EM LOCAIS PÚBLICOS (PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS).
7 - EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FACIL VISUALIZAÇÃO, SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS, E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.
8 - VEDAR O ACESSO A QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19.
9 - NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, RELACIONADOS AO COVID-19, POR MEIO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.
10 - MANTER O ESPAÇO ULTILIZADO HIGIENIZADO DE PREFERÊNCIA COM ÁGUA SANITÁRIA NO INTERVALO DE TROCA DAS CRIANÇAS/PESSOAS.
11 - VEDAR O USO DE MATERIAIS/ACESSÓRIOS DENTRO DOS BRINQUEDOS A FIM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO.
12 - VEDAR O USO DE CALÇADOS POR PARTE DAS CRIANÇAS QUE UTILIZEM OS BRINQUEDOS.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6022F7C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.08.001-GAB

Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **HUGO HOSTERNES MATEUS SANTOS, CPF** 784.051.303-49, do cargo de Diretor de Departamento do Meio Ambiente no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2D341379

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.08.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **HUGO HOSTERNES MATEUS SANTOS, CPF** 784.051.303-49, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio à Juventude, Símbolo DAS-5, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0699417C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.08.003-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO ORLANDO DA SILVA**, **CPF nº** 605.050.863-10, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** Símbolo DAS-2, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C998952

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.08.004-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ORLANDO DA SILVA**, **CPF nº** 605.050.863-10, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, DASP, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulações institucionais.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AADC4B53

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.08.005-GAB

Dispõe sobre afastamento e nomeação para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** a servidora **JANALIA OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA nº 905526,** do cargo efetivo de Agente Administrativo nomeando-a para o cargo em comissão de Assessora Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1AE5DF7B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 14/2021 – TES. PMP

Ofício nº 14/2021 – TES. PMP
Palhano/CE, 03 Agosto de 2021.
À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS CPF: 054.565.363-07
Cargo: Secretária de Governo e Articulação Institucional
NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira
AGENCIA : 121-X
CONTAS
3299-9 205429-9
3301-4 112870-1
105193-8 205196-9
205194-X 106494-0
105347-7 206478-2
207013-8 106607-2
183141-0 107394-X

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome
FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:6F10312F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 15/2021 – TES. PMP

Ofício nº 15/2021 – TES. PMP
Palhano/CE, 03 Agosto de 2021.
À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira Municipal.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

AGENCIA : 121-X
CONTAS
3299-9 20.5429-9
3301-4 11.2870-1
10.5193-8 20.5196-9
20.5194-X 10.6494-0
10.5347-7 20.6478-2
20.7013-8 10.6607-2
183141-0 10.7394-X
12.1988-X 10.7481-4

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CNPJ: **11.857.544/0001-90**
AGÊNCIA : 121-X
CONTAS
28.684-2 20.8972-6 11.0524-8
12.8684-6 109150-6 21.0909-3
20.5358-6 10.9151-4 11.0913-8
108251-5 10.9205-7 10.8873-4
108254-X 10.9235-9 11.0524-8
108250-7 10.9271-5 10.8471-2
10.9462-9
Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: **30.039.373/0001-37**
AGENCIA : 121-X
CONTAS
13.0011-3 10.8871-8 10.9443-2
20.6478-2 10.8872-6 11.0968-5
10.6568-8 10.9152-2 10.7481-4
10.9153-0 10.7902-6 10.9366-5
10.8111-X 11.0959-6 10.8832-7
10.8857-2

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.260.974/0001-19
AGENCIA : 121-X
CONTAS
20.5196-6 11.0154-4
21.1064-4 11.0155-2
10.8979-X 11.0767-4
10.8980-3 10.877-4
10.9294-4 11.0877-8
11.0152-8 11.0153-6

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.260.974/0001-19
AGENCIA : 121-X
CONTA
12.8057-0

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:D65D73BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 141, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 – 2025 NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual PPA 2022/2025, para atender as exigências e em cumprimento do disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2022 a 2025, composta pelos seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA SILVA MOTA (SERETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS)

ROZIANY PINHEIRO VILAR (ASSISTENTE SOCIAL E PRESIDENTE DO CMDCA)

JOSÉ AURINO MADEIRO SILVA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE)

RAIMUNDA ALDEON GOMES DE SOUSA (PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB)

AMAURY TAVARES QUEIROZ (MEMBRO DO CMDS)

MARIA DAS DORES DUARTE BARROSO (PRESIDENTE DA ASSOSSIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SALVAÇÃO – VIDA NOVA)

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º terá como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário de audiências públicas, preferencialmente ONLINE, em plataforma a ser escolhida pela própria comissão, fomentando o distanciamento social e respeitando todas as legislações sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local para que participem de forma ONLINE das audiências públicas;

III – promover a divulgação da ferramenta WEB do PPA Participativo disponível no site da prefeitura municipal, espaço criado para que a população possa participar com suas sugestões através da temática de governo escolhida;

IV – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Parágrafo 1º – Caberá ao membro MARIA DE FÁTIMA SILVA MOTA a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Parágrafo 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI; Estado do Ceará em 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERRIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:B3F51509

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.03.01/2021, que tem por objeto à aquisição de equipamentos para cozinha visando a reequipar e modernizar as unidades escolares da rede pública de ensino do município de acordo com Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE), Termo de Compromisso PAR/FNDE/MEC Nº. 201405451/2013, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:92CF7BB2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20150529.03. Tomada de Preços nº 20150429.01-TP. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama. Contratado: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 73.324.451/0001-58. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/04/2021 até 22/07/2021. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:3A796E76

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20150529.03. Tomada de Preços nº 20150429.01-TP. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama. Contratado: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 73.324.451/0001-58. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/07/2021 até 21/10/2021. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2011795F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que o Secretário da Saúde do Município de Pindoretama/CE, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital da Tomada de Preços nº 07.15.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde do Município de Pindoretama/CE, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 03 de agosto de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:180932BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.01
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 20 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria técnica para recuperação de créditos junto às empresas de telecomunicações e do setor elétrico e demais prestadores de serviços (Bancos, Cartórios, Construtoras, etc), visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licenciamento e funcionamento, tributos sobre setor elétrico, inclusive contribuição de iluminação pública, assim como obtenção de repetição de indébitos de cobranças indevidas nas contas de energia de unidades consumidoras pertencentes à administração direta e indireta do Município, através da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br

Piquet Carneiro, 04 de agosto de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0B1972DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria Solange Sampaio Pimentel, portadora de CPF 332.337.448-70, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura de leite na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2B1FD354

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Janaila Guedes de Melo, portadora de CPF 059.761.403-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura de leite na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:0503F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Raimunda Edneusa Nogueira de Morais, portadora de CPF 688.698.603-10, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura de leite na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8BBCB266

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Leilson Alves Nogueira, portador de CPF 606.004.283-03, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CDA4BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor José Vicente Freitas de Oliveira, portador de CPF 795.343.333-87, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:9871BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Luiz Antonio Cavalcante Alencar, portador de CPF 724.471.333-91, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:5812251F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Rosa Rodrigues Fernandes, portadora de CPF 782.097.733-72, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura de leite na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:66EE8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Antonio Jairo Saraiva de Azevedo, portador de CPF 018.231.431-64, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:60489984

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Deisiele Pereira Ventura, portadora de CPF 058.418.413-19, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura de leite na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:0BEDD47F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Wanderley Fernandes Montes, portador de CPF 042.570.613-32, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:38F29196

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Alves de Moura, portador de CPF 002.126.623-92, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FF40AC77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.07.001/2021

PORTARIA Nº 29.07.001/2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, em desfavor do Sr. **ITALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA**, matricula nº 00918347, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, com admissão em 29/05/2020, cargo comissionado, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Arts.125, incisos XII, XVIII, 126, e 140 incisos I, IV e XII do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo, em observância a **Requisição oriunda da 4ª PmJQXD**, a qual segue em anexo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de julho de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8D3E34C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.07.002/2021

PORTARIA Nº 29.07.002/2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, em desfavor do servidor, Sr. **FRANCISCO GOLDEMBERG SARAIVA DE SOUSA**, matricula nº 00918347, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, admitido em 04/11/2010 a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Arts.125, incisos XII, XVIII, 126, 140 incisos I, IV e XII do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo, em observância a **Requisição oriunda da 4ª PmJQXD**, a qual segue em anexo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar

relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de julho de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A6FF061D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.07.003/2021

PORTARIA Nº 29.07.003/2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Em observância a **Requisição oriunda da 4º PmJQXD**, a qual segue em anexo Instaurar Sindicância Administrativa, em desfavor do ex-gestor **JOSÉ ILÁRIO GONCALVES MARQUES**, com vistas a apurar possíveis atos de improbidade administrativa, imputados ao ex-gestor, nos exatos termos da representação em anexo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de julho de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:10D52D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02.08.001/2021

PORTARIA 02.08.001/2021

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 30.06.001/2021 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA PROMOVER ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 30.06.001/2021, na qual DESIGNA servidor **PARA PROMOVER ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16BF01B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02.08.002/2021

PORTARIA 02.08.002/2021

NOMEAÇÃO PARA PROMOVER ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Senhor **GILVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, nomeada no cargo de **Coordenador(a) do Arquivo Público**, com a finalidade de **Promover o Atestado nas Notas Fiscais**, ingresso no Almoxarifado Central do Fundo Geral, dos materiais permanentes e de consumo adquirido pelo município;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D9161F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFENTE AO PAD 009/2021

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar: 009/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio de Portaria nº 11.06.004/2021 e as recomendações da Lavra da Procuradoria Geral contidas no Parecer nº 20.07.001/2021 pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento, nos termos do art.175, §4º, da LC 001/2007 em razão de que, após regular procedimento de apuração, não se vislumbrou o enquadramento na infração nomeadamente tipificada no art. I e III do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá.

Expedientes necessários.

Dê-se ciência da presente decisão à parte necessária e abra-se prazo para interposição de insurgência recursal, que deverá, caso queira, ser apresentada no prazo legal do art. da Lei Complementar nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores).

Após o decurso do prazo, restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para seu arquivamento.

Quixadá, 02 de agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F926D862

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFENTE AO PAD 006/2021

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar: 006/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio de Portaria nº 11.06.001/2021 e as recomendações da Lavra da Procuradoria Geral contidas no Parecer nº 26.07.002/2021 pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento, nos termos do art.175, §4º, da LC 001/2007 em razão de que, após regular procedimento de apuração, não se vislumbrou o enquadramento na infração nomeadamente tipificada no art. I e III do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá.

Expedientes necessários.

Dê-se ciência da presente decisão à parte necessária e abra-se prazo para interposição de insurgência recursal, que deverá, caso queira, ser apresentada no prazo legal do art. da Lei Complementar nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores).

Após o decurso do prazo, restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para seu arquivamento.

Quixadá, 02 de agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F8AC24DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFENTE AO PAD 007/2021

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar: 007/2021

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio de Portaria nº 11.06.002/2021 e as recomendações da Lavra da Procuradoria Geral contidas no Parecer nº 02.08.002/2021 pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento, nos termos do art.175, §4º, da LC 001/2007 em razão de que, após regular procedimento de apuração, não se vislumbrou o enquadramento na infração nomeadamente tipificada no art. I e III do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá.

Expedientes necessários.

Dê-se ciência da presente decisão à parte necessária e abra-se prazo para interposição de insurgência recursal, que deverá, caso queira, ser apresentada no prazo legal do art. da Lei Complementar nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores).

Após o decurso do prazo, restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para seu arquivamento.

Quixadá, 02 de agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:66E3F933

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***08 de setembro de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação, pintura de meio fio e coleta com destinação final de resíduos comuns da saúde, em áreas com jurisdição do município de Quixadá/ce.** Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.001/2021-CP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1F3CD177

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços N°08.004/2021-SRP resultante do Pregão Eletrônico Nº 08.004/2021-PERP. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e conservação de escolas, creches e demais prédios da Secretaria da Educação (manutenção predial), com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e engajar a comunidade escolar na detecção de problemas e garantir uma boa gestão dos recursos físicos e materiais, de acordo com as tabelas unificadas da SEINFRA 27.1 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos que se encontram disponíveis nos *sites* www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de interesse da

Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R$2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Contratada: ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER ME, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Alexandre Ferreira Xavier - Assinam pela contratante: Secretária da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F4AA9487

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 00.008/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa para executar serviços de consultoria na área de planejamento financeiro, junto as diversas secretarias do município de Quixadá/Ce**. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou as seguintes empresas habilitadas: **C. DAGER COSTA CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00; **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA – ME,** inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55; **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.128.558/0001-04. Em seguida, declarou as seguintes empresas inabilitadas: **YZALLON M. LOPES**, inscrito no CNPJ nº 41.766.364/0001-64; **T. AMERICO DE SOUZA – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70. Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DD093EC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços N° 10.011/2021-SRP resultante do Pregão Eletrônico Nº 10.011/2021-PERP - Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Covid-19, em caráter de urgência para enfrentamento da emergência pública do novo corona vírus, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, através de sua representante legal, a Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos. Assinam pela contratante: Secretária da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0ACF80E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços n° 10.009/2021-A SRP, nº 10.009/2021-B SRP, nº 10.009/2021-C SRP e nº 10.009/2021-D SRP, resultantes do Pregão Eletrônico Nº 10.009/2021-PERP. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos laboratoriais e insumos médicos para realização de exames, além de fornecer em regime de comodato os equipamentos bioquímicos necessários, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata n° 10.009/2021-A SRP: R$718.258,20 (setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Contratada: FRED CARVALHO LOPES ME, através de seu representante legal, o Sr. Fred Carvalho Lopes. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-B SRP: R$652.003,30 (seiscentos e cinquenta e dois mil, três reais e trinta centavos). Contratada: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI ME, através de seu representante legal, o Sr. André Andrade de Sousa. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-C SRP: R$100.933,38 (cem mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). Contratada: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. José Hairton Teles dos Santos. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-D SRP: R$506.950,00 (quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Contratada: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. Assinam pela contratante: Secretária da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26 e 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4360153F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 346/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Diretor do SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JANEGLEISON LUCENA**, portador do CPF nº 374.309.348-03, para ocupar o Cargo de **Diretor do SAAE**, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2021, nos termos do art. 3º da Lei 014 de 28 de novembro de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62572982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 345/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre Exoneração do Chefe de Abastecimento e Controle de Combustível da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JANEGLEISON LUCENA**, portador do CPF nº 374.309.348-03, do Cargo de Chefe de Abastecimento e Controle de Combustível, a partir do dia 30 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0587B944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 343/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Diretor do SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **SILVIO CESAR DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 157.234.588-84, do Cargo de **Diretor do SAAE**, a partir do dia 30 de julho de 2021, nos termos do art. 3º da Lei 014 de 28 de novembro de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4C622AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de Leiturista, Matrícula 0000040 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:04CF8515

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000038 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1461307E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Raimundo Zacarias de Sousa Brito, cargo de Coordenador de operação e manutenção, Matrícula 0000034 lotado no SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:66999CDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal

8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Nestor de Sousa Costa, cargo de leiturista, Matrícula 0000041 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B01A5B28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 007.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (UMA) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Wallaci Junio Lima Barbosa, cargo de coordenador administrativo, Matrícula 0000035 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:531279CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES, Conselheira Tutelar, mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Sigefredo Diógenes, Nº 462, Bairro Aloísio Diógenes, no dia 21 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DB15AF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora AILA PAULA BATISTA DE LIMA, Conselheira Tutelar, mat. 5086, CPF 065.889.623-71, RG 20075654207 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente à Rua Prof. Sidrônio, s/n, Olho D'Água da Bica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Sigefredo Diógenes, Nº 462, Bairro Aloísio Diógenes, no dia 21 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B241513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, conduzindo Conselheiras Tutelares para tratarem de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Sigefredo Diógenes, Nº 462, Bairro Aloísio Diógenes, no dia 21 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8375F996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

OPREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 214/2021 de 22.07.2021 e Parecer Jurídico n° 085/2021 de 23.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 387/2018 de 20.07.2018.

Art. 2º. Exonerar a pedido o Senhor**FERNANDO MAIA DE LIMA**, Telefonista, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 22.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4DFB34A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 1.983,60 (mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0BA90165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANTÔNIA ROSIRENE OLIVEIRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, mat. 5085, CPF 007.898.123-98, RG 20150294110 – SSPDS-CE, residente no Sítio Água Santa, Nº. 1327, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Aracati-CE, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Cel. Alexanzito, nº 380 - Centro, no dia 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8FD35034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora AILA PAULA BATISTA DE LIMA, Conselheira Tutelar, mat. 5086, CPF 065.889.623-71, RG 20075654207 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente à Rua Prof. Sidrônio, s/n, Olho D'Água da Bica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Aracati-CE, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Cel. Alexanzito, nº 380 - Centro, no dia 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C4EAA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Aracati-CE, conduzindo Conselheiras Tutelares para tratarem de assuntos de interesse desta Secretaria junto ao Conselho Tutelar, na Rua Cel. Alexanzito, nº 380 - Centro, no dia 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:824E0989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:21A137F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021, que manteve o isolamento social rígido em todos os Municípios do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 04 de abril de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social rígido, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social rígido, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021 e do Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4AD23175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033-A/2021, DE 09 DE MAIO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021, que manteve o isolamento social rígido em todos os Municípios do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 16 de maio de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social rígido, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social rígido, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual n° 34.058 de 01 de maio de 2021, do Decreto Estadual n° 34.061, de 08 de maio de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2021, de 02 de maio de 2021.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B89AD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2021, DE 16 DE MAIO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, que manteve o isolamento social rígido em todos os Municípios do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 23 de maio de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2021, de 02 de maio de 2021.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:277D2085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021, DE 23 DE MAIO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021, que manteve o isolamento social rígido em todos os Municípios do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 06 de junho de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2021, de 02 de maio de 2021, no que couber.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ECA7A654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021, DE 30 DE MAIO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.094, de 05 de junho de 2021, que manteve o isolamento social rígido em todos os Municípios do Ceará;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 13 de junho de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual nº 34.094, de 05 de junho de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2021, de 02 de maio de 2021, no que couber.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D54EB2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETAM:

Art. 1º – Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
Eixo I - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Eixo II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo III - Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Eixo IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
Eixo V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de julho de 2021.

KRÍZIA KELY DE OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:65061B35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.29.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.06.29.1,** cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Alegre – CE, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com proposta no valor global estimado de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E0C56B0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.08.03.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.03.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (Tablets) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, para suas atividades laborais no processo de informatização da Atenção Primária a Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., com abertura marcada para o dia 18 de Agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 03 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial – Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69147964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL N° 04/2021 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
1º	04	MAIRTON DOS SANTOS PAIVA	14	70	84
2º	18	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA	10	70	80
3º	03	ROGER RODRIGUES DAMASCENO	10	67	77
4º	16	ATAIDE JUNIOR JERONIMO MOUTA	7	65	72
5º	07	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES PRADO	9,5	60	69,5
6º	08	FRANCISCO SERGINO DE PAIVA NETO	6,5	54	60,5
7º	02	THAIANE MATOS DE OLIVEIRA	7,5	50	57,5
8º	13	FRANCISCO FEIJO ALBUQUERQUE	5	50	55

9º	17	JOAO BATISTA PINTO DE VASCONCELOS	2,5	50	52,5
10º	01	ANTONIO PAIVA BRAGA	5	47	52
11º	11	AUCIFRANKE ARAGAO MARTINS MELO	7,5	43	50,5
12º	23	FRANCISCO AURISTELIO MAIA DE SOUZA	7,5	42	49,5
13º	05	PEDRO MIKAEL SILVA LIMA	10	35	45
14º	21	MANOEL JERONINO DE SOUSA NETO	10	30	40
15º	22	JORGE AUGUSTO RIBEIRO MENDES	5	30	35
16º	06	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MOTA	7,5	25	32,5
17º	19	CARLOS ANDRE OROZINO RODRIGUES	7,5	25	32,5
18º	15	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	2,5	20	22,5

Groaíras-Ce, 03 de agosto 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipio de Groaíras

MYCHAEL MELO FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

IRANCLÉCIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F60911F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 642/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 642/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/GP/2021, e da Portaria Nº 04/GP/2021;
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será
publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**07 01 – Secretaria Municipal de Agricultura E Meio-Ambiente**		
Funcional Programática:	**20 605 0037 2.029**		
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:	**Eugênio Silva Araújo Junior**		
Função:	COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
C.P.F:	**043.897.703-30**		
Endereço:	**Sítio Apanha Peixe, 259, Mauriti/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 500,00	**50,00**		**R$ 550,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Resolver pendências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, relacionadas às manifestações de interesse do projeto São José IV, ao programa Irrigação na Minha Propriedade – PIMP, ao programa de melhoramento genético e suporte forrageiro da pecuária leiteira e a busca de títulos emitidos pelo IDACE.**		
Período da Vigência:	**02,03,04,05 e 06 de agosto de 2021.**		
Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**		
*		**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**	
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**	
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**	
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**	

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 30 de julho de 2.021

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador De Despesas Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:720FF04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 643/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 643/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**12 02 – Secretaria de Ação Social**		
Funcional Programática:	**08 122 0002 2.075**		
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:	**Maria Marilene de Souza Ferreira**		
Função:	Conselheira Tutelar		
C.P.F:	**664.006.603-30**		
Endereço:	**Conjunto Antonio Marques, 51, Rua B, Bela Vista, Mauriti/CE.**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 70,00			**R$ 42,00**
Destino:	**Aurora/CE**		
Objetivo:	**Comparecer ao Conselho Tutelar na Cidade de Aurora/CE, objetivando solucionar o problema de vulnerabilidade social de uma cidadã mauritiense.**		
Período da Vigência:	**30 de julho de 2021.**		
Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**		
*		**Art.6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**	
**		**Art.5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**	
		Art.8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***	**x**	**Art.5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**	

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 30 de julho de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E1C8CD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 644/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 644/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**12 02 – Secretaria de Ação Social**
Funcional Programática:	**08 122 0002 2.075**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**José Felipe de Oliveira Marinho Araújo**
Função:	Conselheiro Tutelar
C.P.F:	**060.458.603-57**
Endereço:	**Rua João Barbosa, 720, Vila Palestina, Mauriti/CE.**

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 70,00			**R$ 42,00**
Destino:	**Aurora/CE**		
Objetivo:	**Comparecer ao Conselho Tutelar na Cidade de Aurora/CE, objetivando solucionar o problema de vulnerabilidade social de uma cidadã mauritiense.**		
Período da Vigência:	**30 de julho de 2021.**		

Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**	
*		**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
		Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***	**x**	**Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 30 de julho de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:413A03ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 050/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIENTADOR SOCIAL		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	Aline Gomes Araújo	100
2º	Ceisilania Gomes Barbosa de Sousa	100
3º	Emanuely Leite Xavier	100
4º	Kelvem Valentim da Silva	100
5°	Marcos Vinicius Rodrigues dos Santos	100

6º	Maria Fabrícia Pereira de Lima	100
7º	Willamy Ribeiro Alves	99,8
8°	João Pedro Belizário Costa	99,6
9º	Francisco Mateus Faustino Araújo	99,5
10º	Jamile dos Santos Oliveira	99,5
11º	Laisa Ferreira Matos	99,5
12º	Natália Cordeiro dos Santos	99,5
13º	Paula Janielva Rufino dos Santos	95
14º	Francimeire Gomes de Carvalho	94,5
15º	Francisca Alves Barbosa da Silva	90
16º	Edivania Gomes de Lima Veloso	80
17º	Larissa Otília Martins de Santana	80
18º	Louana Gonçalves da Silva	80

VISITADOR SOCIAL		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	Adeliany Pereira Soares	100
2°	Amanda Maria Alves Araújo	100
3°	Ana Célia Cordeiro Nunes	100
4°	Antonia Rita de Cássia Soares Leite	100
5°	Karen Suellen Silva de Andrade	100
6°	Otâmia Renata Ferreira Silva	100
7°	Vinícius Alves Albanás	100
8°	Mariana Alves da Silva	95
9°	Juliete Neves Diniz	90
10°	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	90
11°	Francisca Sebastiana Bezerra Pereira	85
12°	Suellany da Silva Santos	85
13°	Adeliana Alves Ferreira	80
14°	Antonio Jurandir Gomes de Almeida	80
15°	Eugênia Maria de Freitas Barros	79
16°	Mayara Alencar Santos	70

ASSISTENTE SOCIAL		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	Ianne Dayse de Lima Alencar	89
2º	Vanessa Lima Santos	88,5
3°	Andressa Duarte Feitosa	88

PSICÓLOGO		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	Ana Beatriz Rodrigues Jacinto	90
2°	Jamile dos Santos Oliveira	89
3°	Francisca Rodrigues Mota Alves	88
4°	Maria Santos Silva do Nascimento	88

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:03DBEFDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS (CONTRATOS N.S 2020.12.11.01.13, 2020.12.11.01.14, 2020.12.11.01.15, 2020.12.11.01.16, 2020.12.11.01.17, 2020.12.11.01.18, 2020.12.11.01.19, 2020.12.11.01.20, 2020.12.11.01.21, 2020.12.11.01.22, 2020.12.11.01.23 E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRACAO, GABINETE DO PREFEITO e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, tornam público o extrato do primeiro aditivo aos contratos (CONTRATOS n.s 2020.12.11.01.13, 2020.12.11.01.14, 2020.12.11.01.15, 2020.12.11.01.16, 2020.12.11.01.17, 2020.12.11.01.18, 2020.12.11.01.19, 2020.12.11.01.20, 2020.12.11.01.21, 2020.12.11.01.22, 2020.12.11.01.23 e 2020.12.11.01.24), decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRACAO, GABINETE DO PREFEITO e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN.

CONTRATADO(A): POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA . CNPJ sob o nº 06.918.536/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. REALINHADO 1° ADITIVO	PORCENTAGEM %
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	L	R$ 4,90	>	R$ 6,31	28,78%
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	L	R$ 4,01	>	R$ 5,39	34,41%

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OROSIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, JESSE NUNES DE ANDRADE, JOSÉ BESERRA GOMES, JOAO ANDRADE SANTANA, LUIS GONZAGA JOSINO, MARCELO BATISTA DE LIMA, FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA e SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO, respectivamente.

ORÓS/CE, 16 DE JULHO de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO	***JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Secretária De Saúde	Ordenador De Despesas
	Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
JESSE NUNES DE ANDRADE	***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária	Ordenador De Despesas
	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo
JOAO ANDRADE SANTANA	***LUIS GONZAGA JOSINO***
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Turismo E Cultura	Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO	***MARCELO BATISTA DE LIMA***
Ordenador(A) De Despesas Da Autarquia Municipal De Transito – DEMUTRAN	Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Finanças E Administração
FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA	
Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B8BB262B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:832BBBD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 002.29.07/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	32h
0000028	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE ETA	32h
0000038	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA	32h
0000047	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22h
0000041	NESTOR DE SOUSA COSTA	LEITURISTA	05h
0000040	OSMAR COSTA DA SILVA	LEITURISTA	05h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:2B831D23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 213/2021, de 14.07.2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de agosto de 2021:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	01.08.20 A 31.07.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE ADMIINSTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03883	ANTONIO JEAN DA SILVA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03300	FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA	03.03.20 A 02.03.21	02.08.21 A 31.08.21
00125	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	07.12.20 A 07.12.21	02.08.21 A 31.08.21
00327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	01.10.20 A 30.09.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.20 A 31.07.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00730	MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01.04.20 A 31.03.21	02.08.21 A 31.08.21
00643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	03.04.20 A 02.04.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04389	ALINE SONAYDE FILGUEIRA DE LIMA	03.08.20 A 02.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03689	ANA KÉZIA CHAVES MENDES	01.08.20 A 31.07.21	02.08.21 A 31.08.21
03808	ANTONIO NETO SILVA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03880	CHARLIANO ALVES DE LIMA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
01216	ELIZABETE ALVES BARBOSA	03.04.20 A 02.04.21	02.08.21 A 31.08.21
04385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	03.08.20 A 02.08.21	02.08.21 A 31.08.21
00381	JOSÉ ROSALDO ROQUE	17.11.20 A 16.11.21	02.08.21 A 31.08.21
03841	KEILLA MOREIRA MAIA	17.12.20 A 16.12.21	02.08.21 A 31.08.21
03838	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03602	MARIA ALVES MAIA	26.08.20 A 25.08.21	02.08.21 A 31.08.21
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
00214	MARIA LUCIMAR DANTAS O. DE SOUZA	19.07.20 A 18.07.21	02.08.21 A 31.08.21
03965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21
00421	MARIA ZENILDE LEITE	07.08.20 A 06.08.21	02.08.21 A 31.08.21
04072	NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO	01.08.20 A 31.07.21	02.08.21 A 31.08.21
01246	PATRÍCIA MARIA LIMA LOPES	04.04.20 A 03.04.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00050	MARIA DO SOCORRO TRAJANO	01.09.20 A 31.08.21	02.08.21 A 31.08.21

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03866	ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03809	RAFAEL DANIEL LINHARES DE PAIVA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05086	AILA PAULA BATISTA DE LIMA	10.01.20 A 09.01.21	02.08.21 A 31.08.21
03843	GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03820	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03840	MONICA HEYLA AMORIM CHAVES	10.08.20 A 09.08.21	02.08.21 A 31.08.21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:653A5B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAL SALA DE AEE
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	FRANCISCA FRANCIANA S. DE SOUSA	75	30	105
	RENATA FEITOSA LOBO	75	25	100
	ISABEL BARROS DA SILVA NUNES	70	30	100
	CARLA OSVANIA LEAL BATISTA	70	30	100
	MARIA SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	65	30	95
	SIDNEY MARTINS FERREIRA	65	30	95
	VANUSA DANIEL DA SILVA	60	35	95
	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	60	30	90
	CICERA CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA	60	30	90
	ELIANE DANTAS DE SOUSA GONÇALVES	60	30	90
	SUELLEN SOARES RODRIGUES	65	20	85
	MARIA RARIANE JUSTINO DA SILVA	60	25	85
	AUDAIZ DE SOUSA LEITE	65	15	80
	LAILA CLARISSA FERREIRA DA SILVA	70	05	75
	CICERA GONÇALVES DA SILVA DE FREITAS	60	15	75
	JOSE FLABIO VIEIRA	65	05	70

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA CUIDADOR/MEDIADOR
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	JAIANE BARBOSA BONFIM	80	30	110
	RAYANE ALVES BEZERRA	85	20	105
	EDUARDA OLIVEIRA LOURENÇO	85	20	105
	LARISSA VIEIRA SOARES	85	15	100
	SARA EMANUELY PEREIRA DE SOUSA	85	15	100
	SAMANTHA PEREIRA DE OLIVEIRA	75	20	95
	ANA JESSICA DE ALCANATARA	75	20	95
	DANIELA SOARES DE SOUSA	75	20	95
	ANTONIA IRLA BENTO DA SILVA	75	20	95
	BRUNA RAYNARA FELIX SILVA	75	20	95
	SARA BRASILEIRO DA COSTA	75	20	95
	DARLENE ANDACIELY SILVA	65	30	95
	MARIA ELIEUDA DA SILVA	75	15	90
	MARILEIDE ROSA DA COSTA	75	15	90
	KALÍDIA BORGES TAVEIRA	70	20	90
	CALICA BEZERRA FREITAS	70	20	90
	VANESSA DAVI DA SILVA	70	20	90
	MANUELLA DE BRITO NAPOMUCENO	70	20	90
	FELIPE BEZERRA ANGELO	70	20	90
	MARIA ELIANA SILVEIRA BEZERRA	65	25	90
	DIANA RUBERTO BEZERRA DA SILVA	65	25	90
	ANTONIA JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	60	30	90
	DEBORA LUENI DE ALMEIDA LIMA	60	30	90
	JESSICA SAMILE DANTAS DE OLIVEIRA	75	10	85
	MAIRLA DA SILVA NASCIMENTO	75	10	85

	MARILIA HOLANDA ELIAS	75	10	85
	TASSIANA ALCANTARA SILVA LIMA	65	20	85
	FRANCISCA FRANCINETE DE S. MATEUS	65	20	85
	FULVIA LUTERCIA DUARTE ALMEIDA	60	25	85
	MILENA BEZERRA DE CARVALHO	75	05	80
	AMANDA KAROLYNY VIANA ARAUJO	65	15	80
	TEREZA NILMA GOMES DE MORAIS	65	15	80
	THALYNNI DE SOUSA CARVALHO	65	15	80
	FABIANA DA SILVA BATISTA	.65	15	80
	MARIELLY LIMA SOARES	65	15	80
	ANTONIA CAMILA DE BARROS VALERIO	60	20	80
	ANA RUTH DA SILVA	60	20	80
	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	70	05	75
	DEBORA CAVALCANTE DE SOUZA	65	10	75
	MARTIAS DA SILVA NASCIMENTO	65	10	75
	JAWILTON DE SOUSA SOARES	65	10	75
	JOÃO DO NASCIMENTO LOPES	60	15	75
	IARA CRISPIM RODRIGUES	60	10	70
	ANTONIA KELHA GOMES PEREIRA	60	10	70
	ANTONIA DE SOUSA ARAUJO	60	05	65
	ARTEMIO LIMA FERNANDES	60	05	65
	MARIA MYLENA DA SILVA	60	05	65

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA VIGIA 12/36
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	EMANUEL JACOB PEREIRA DE SOUSA	80	15	95
	RAFAEL DA SILVA BATISTA	80	15	95
	VICENTE VALDECIO DE M. SARAIVA	80	10	90
	ANTONIO GONÇALVES BARBOSA	75	15	90
	MARCO VINICIUS DE SOUSA ARARIPE	75	10	85
	JOELANIO LOURENÇO SAMPAIO	80	00	80
	NATAN COSTA FIUZA SARAIVA	80	00	80
	LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ	80	00	80
	JACO DE OLIVEIRA ANGELO	80	00	80
	JOSE NAILTON DE OLIVEIRA SILVA	80	00	80
	ROSTANDER MACEDO BEZERRA	80	00	80
	FRANCISCO SAMUEL DE S. CORDEIRO	75	05	80
	RAIMUNDO ANDRE DE SOUSA CHAGAS	75	05	80
	THAIS ALVES EVANGELISTA	60	20	80
	ANTONIO SILVEIRA SOBRINHO NETO	75	00	75
	HELDER DOS SANTOS SOUSA	75	00	75
	NATERCIO HENRIQUE SATIRO SIEBRA	75	00	75
	DANIEL LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	75	00	75
	IZAURA PAMELA COSTA DOS SANTOS	75	00	75
	MATHEUS PABLO FERREIRA SOARES	75	00	75
	CICERO RENAN ALVES BEZERRA	70	05	75
	JOSE NILTON RODRIGUES LIMA	60	15	75
	ALEX FERREIRA BARBOSA	70	00	70
	DIOGENES OLIVEIRA MORAIS	70	00	70
	ROMARIO DE SOUSA PEREIRA	70	00	70
	JOSE ROBERVAL DIAS DE SOUZA	65	05	70
	MIGUEL GONÇALVES DE LIMA FILHO	65	05	70
	CARICCA CAROLINA FRUTUOSO FREIRE	65	00	65
	DIEGO MACEDO GALDINO	65	00	65
	CICERO DANILO DO N. PEREIRA	65	00	65
	PAULO HENRIQUE V. BORGES	65	00	65
	RICARDO JUNIOR SOARES	60	05	65
	JOAQUIM MARCONDES SIEBRA	60	00	60
	EMANUEL GOMES SOARES	60	00	60
	CICERO KAYK SOARES DA SILVA	60	00	60
	JOSE HEITOR DE ALMEIDA SILVA	60	00	60
	MATEUS DINIZ DE OLIVEIRA	60	00	60

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA MOTORISTA "B"
RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	KEVEN KOLBERG COSTA DA SILVA	95	10	105
	TONY AURELIO DE SOUSA COSTA	80	15	95
	FRANCISCO LUCAS DE MENEZES SILVA	85	00	85
	WILLAMS FELIX LEANDRO	80	00	80
	JOÃO PAULO SANTOS AMARO	70	05	75
	DAVI PEREIRA ALENCAR	70	00	70
	FELIPE ALVES BEZERRA NETO	70	00	70
	MAURICELIO PINHEIRO DA SILVA	70	00	70
	AYRTON DE OLIVEIRA GREGORIO	70	00	70
	MICHELE TATIANA DE MATOS SOUSA	65	00	65
	CICERA JANAINA A. CRUZ DE OLIVEIRA	65	00	65

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA MOTORISTA "D"
RESULTADO FINAL

	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	JOSE CASSIANO FILHO	80	15	95
	LUIZ HENRIQUE DE S. BENTO	70	05	75
	EDUARDO COSTA DE SOUZA	65	00	65
	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	60	00	60
	EDPO ALLAN DE ARAUJO NABOA	60	00	60

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA PSICOLOGO RESULTADO FINAL				
	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA (CURRICULO)	PONTUAÇÃO GERAL
	GISELI ALVES DE OLIVEIRA	75	20	95
	JULIANA LIMA DE SOUZA	70	05	75
	MARIA SELMA GREGORIO DOS SANTOS	60	15	75
	CAIO FEITOSA FERREIRA	60	05	65

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA ASSISTENTE SOCIAL RESULTADO FINAL				
	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	FERNANDA M. B. SILVA MARTINS	70	30	100
	DIANA DA SILVA LIMA	70	15	85
	ANTONIA ADRIANA DE LIMA ROCHA	60	20	80
	MARIA VIRGINIA G. MORAIS	60	20	80
	CARMEM LUCIA B. DA CUNHA	60	10	70

SELEÇÃO PUBLICA 02/2021- CADASTRO RESERVA PARA NUTRICIONISTA RESULTADO FINAL				
	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	GERAL
	NATHALIA BRANQUINHO MENDES	80 PONTOS	30	110
	LIDIANA ARAUJO LEITE	90 PONTOS	15	105
	ROCICLENE SILVA CHAVES	85 PONTOS	15	100
	CICERA THALINE GOMES BARBOSA	75 PONTOS	20	95
	ANTONIA ISABELLE L. DA COSTA	70 PONTOS	20	90
	SAMUEL COSTA VIEIRA	65 PONTOS	05	70

Várzea Alegre – Ce, 02 de agosto de 2021

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:81817378

